

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av.Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Adquirimos, através do acesso à página <http://www.apiacas.mt.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

***Senhor Licitante,***

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT e essa empresa, solicito o preenchimento do recibo de entrega do edital e posterior remessa ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Fax (066) 3593-1503.

A não remessa do recibo de entrega de edital exime a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Apiacás-MT, 08/08/2014

**Silvia P.R.Krizanowski**  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**EDITAL DE LICITAÇÃO 053/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2014**  
**(PROCESSO Licitatório N° 053/2014)**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**1. PREÂMBULO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT**, mediante o Pregoeiro oficial Silvia Pierina Rozza Krizanowski, Aline dos Santos, Kátia Regina da Silva e Suzana Aparecida de Souza - Equipe de Apoio, instituída pelo Decreto n° 532/2014 de 14 de julho de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local a seguir indicados, em obediência ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/1993 (e suas alterações posteriores), Decreto Municipal n° 0156/2008 e 0564/2010, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrição a seguir:

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Processo Licitatório n°. 053/2014**

**Modalidade - Pregão Presencial n° 036/2014**

**Regime – COMPRA**

**Tipo - Menor Preço por item.**

**Setor Interessado - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, INFRA ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA.

**DATA ABERTURA E JULGAMENTO: 21/08/2014**

**HORÁRIO: 8:00 (OITO) HORAS ( HORÁRIO DE MATO GROSSO)**

**1.1** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

**1.1.2** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na data, horário e endereço abaixo mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**Data:** 21/08/2014

**Credenciamento:** 8:00 às 8:30 horas;

**Recebimento dos Envelopes:** 8:30 horas

**Local:** Prefeitura Municipal de Apiacás – Sala de Licitações, situada na Avenida Brasil n° 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás, Estado de Mato Grosso.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA VEICULOS E CAMINHÕES COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Anexo VII.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**3.2.** Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório;

**3.2.1.** Só serão aceitas cópias legíveis.

**3.2.2.** Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

**3.2.3.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**3.3.** As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidas em lei.

**3.3.1.** Nos casos omissos, será considerado como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

**3.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III - inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**3.5.** A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Administração Pública Municipal do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93.

**3.5.1** Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

**3.6.** A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

**3.6.1.** Estar ciente das condições da licitação;

**3.6.2.** Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

**3.6.3.** Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

**3.6.4.** Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

**4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**4.1.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**4.1.1** Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser feitos através de petições protocolizadas e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal de Apiacás.

**4.1.2.** Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.

**4.2.** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

**4.3.** Quando da ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e demais cominações legais.

**4.4.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**5.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas, lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**5.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu representante legal (sócio-gerente, diretor ou proprietário), faz-se necessário a comprovação desta situação através da apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.4.** Caso haja a substituição, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

**5.5.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**5.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **5.2** e **5.3**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**5.7.** A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar:

**5.7.1.** Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP.

**5.7.2.** Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo (**anexo V**).

#### **6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os envelopes fechados, não transparentes e indevassáveis contendo **a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação**, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**6.2.** O envelope **da Proposta de Preços** deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014**

**RAZÃO SOCIAL E N° DO C.N.P.J. DO LICITANTE.**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.**

**6.3.** O envelope **dos Documentos de Habilitação** deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014**  
**RAZÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.**  
**ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.**

**6.4.** Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou impressa, de preferência seqüencialmente por ordem dos itens que a licitante pretenda participar, conforme Formulário Padrão de Proposta (**Anexo II**), redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante.

**7.2.** Na Proposta de Preços deverá constar:

**7.2.1.** Razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, e, se possível, n. da conta corrente, agência e respectivo Banco e endereço eletrônico (e-mail).

**7.2.2.** Uma única proposta, contendo **marca**, preços unitários, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula), sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, e por extenso ao final da proposta, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

**7.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo inclusos os custos para entrega dos produtos, a qual deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

**7.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos quando da apresentação da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

**7.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**7.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as quantidades, especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.7.** O (a) Pregoeiro (a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**7.8.** O Pregoeiro, juntamente com a equipe técnica, reserva-se o direito de solicitar amostras dos produtos cotados para as empresas classificadas para a disputa, devendo os convocados apresentar em prazo máximo de 24h, contados da notificação na sessão.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**7.9.** As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

**8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por Item** deverá constar o valor unitário e total de cada item e ao final da proposta o valor global somando-se todos os itens em algarismos e por extenso

**8.1..** Deverá constar a marca em todos os itens e só serão aceitas peças mecânicas originais.

**8.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores a esta última (proposta de preços de valor mais baixo), desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**8.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**8.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.5.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, podendo cada licitante apresentar lance menor que o próprio valor anteriormente apresentado e não obrigatoriamente um valor menor aquele apresentado pelos demais concorrentes. Dos lances ofertados não caberá retratação

**8.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 20 deste Edital.

**8.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.10.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n. 123/2006.

**8.11.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.12.** Nas situações previstas nos ITENS 8.8, 8.9 e 8.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, inseridos no envelope nº 02, preferencialmente de forma sequencial são os seguintes:

**9.1.1-Documentação relativa à habilitação jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis lucrativas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópias dos documentos pessoais dos Sócios ( RG e CPF)

**9.1.2-Documentação relativa à regularidade fiscal**

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm) ;
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- e) Prova de regularidade com a fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante ou outra equivalente , na forma da lei
- f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- g) Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), podendo ser retirada no site [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a mesma pode ser retirada no site: (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**9.1.3-qualificação econômico-financeira**

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. **(não emitida a mais de 90 dias);**

9.1.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar autenticadas por Cartório competente, ou serem autenticadas pelo Pregoeiro oficial do certame, caso em que devem estar presentes os originais. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

9.1.5. A qualificação técnica será demonstrada por meio de contrato social da proponente, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

9.1.6. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará arquivado pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando será devolvido ao Licitante.

**9.2** – O participante deverá apresentar ainda, juntamente com a documentação descrita acima as seguintes declarações:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2o, da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);

**a.1)** No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, com ressalva, na supracitada declaração.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**a.2)** A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006. (modelo **Anexo V**)

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo **anexo IV**).

**9.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou:

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**9.4.** Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

**9.4.1.** Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência;

**9.4.2.** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada.

**9.5.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**9.6.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

**9.8.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

**9.9.** Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

**9.10.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**9.11.** Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

**9.12.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**9.13.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.14.** Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**9.15.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar autenticadas por Cartório competente, ou serem autenticadas pelo Pregoeiro oficial do certame, caso em que devem estar presentes os originais. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

**10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**10.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.1.2.** Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**10.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**10.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.4.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**10.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.5.** A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

**11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.1.1.** Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax;

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**11.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**11.4.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Decididos os recursos, constata a regularidade dos atos praticados, bem como apresentada nova proposta dos preços ofertados na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data audiência pública de pregão, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do (s) licitante (s) vencedor (res) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**11.6.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Prefeitura Municipal convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três)** dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**12.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

**12.3.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

**12.4.** No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura Municipal se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

**12.5.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

**12.6.** A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

**12.7.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

**13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**13.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**13.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**13.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**13.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**13.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **14. DO CONTRATO E DO EMPENHO**

**14.1.** Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

**14.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**14.3.** Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do **Anexo VII**, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**14.4.** Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**14.5.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Apiacás, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**14.6.** Para instruir a formalização do contrato ou instrumento equivalente e ainda como condição para liquidação da Nota de Empenho, o fornecedor do bem ou produto (licitante vencedor) deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, providenciando e encaminhando ao órgão contratante, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data da convocação, **certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** sob pena de a contratação não se concretizar.

**14.7.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**14.8.** O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**15.2.** Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

**15.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

**15.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**15.5.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**15.6.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

**15.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**15.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**15.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**15.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**15.11.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**15.12.** Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

**16.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**16.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

**16.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**16.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**16.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1.** Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos pelas secretarias participantes deste Registro de Preços conforme suas necessidades e emissão de ordem de entrega por parte do Depto. de Compras.

**18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à ata de registro de preços derivada do presente processo, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2063. – MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030.000000-0129 -MATERIAL DE CONSUMO

06.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PROGRAMAS

2066 – MANUTENÇÃO E ENARGOS COM SAUDE DA FAMILIA

339030.000000-0153 - MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS

2010.- MANUTENÇÃO E ENCARGOS - TRANSPORTE ESCOLAR

339030.000000- 0064 - MATERIAL DE CONSUMO-

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS

2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339030.000000- 0071 - MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSITENCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

339030.000000-0255- MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL

002. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

2025- MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO AÇÕES DO CREAS

339030.000000-0306- MATERIAL DE CONSUMO

10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

001- . ADM GERAL SEC. URBANISMO

2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

339030.000000-0378- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA  
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS  
339030.000000-0396- MATERIAL DE CONSUMO

09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO  
001. – ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO  
2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO  
339030.000000-0367- MATERIAL DE CONSUMO

### **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, e o restante em mais duas parcelas mensais e subseqüentes, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

**19.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

**19.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**19.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**19.5.** O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

**19.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**20.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

**20.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das peças mecânicas, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**20.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**20.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**20.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### **21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**21.1.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**21.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**21.2.1.** A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.

**21.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

**21.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal não será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada.

**21.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**21.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**21.8.** Qualquer pedido de impugnação ou esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, situada na Av. Brasil, nº 1059 Bairro Bom Jesus, Apiacás-MT, ou pelo fone (66) 3593-1344, Ramal 225, até 03 (três) dias úteis antes da

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av.Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

data marcada para a realização da sessão pública de pregão. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento, impugnação e recurso) encaminhadas por e-mail ou fax.

**21.9.** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

**21.10.** Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, aos Decretos Municipais nº **0156/2008 e 0564/2010**

**21.11.** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

**Anexo I:** Termo de Referência - Descrição do objeto e especificações;

**Anexo II:** Formulário de proposta de preços;

**Anexo III:** Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo IV:** Modelo de Declarações;

**Anexo V:** Modelo de declaração de ME e EPP;

**Anexo VI:** Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo VII:** Órgãos participantes do Registro de Preços.

Apiacás-MT, 08 de agosto de 2014.

Silvia P.R.Krizanowski  
Pregoeira Oficial

Adalto José Zago  
Prefeito Municipal

Afixe-se  
Publique-se

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av.Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**TERMO DE REFERENCIA**  
**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES**

**1 – Pregão presencial - Número: 036/2014**

**2 - Categoria de Investimento: COMPRAS**

**3- Projeto Atividade:** ATIVIDADE A CARGO DA: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, SECRETARIA DE URBANISMO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA.

**4-OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, conforme segue:

Item	Descrição do Material	Un.M ed.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA GR KOMBI FLEX	UN	6,000	9,23	55,38
2	ABRACADEIRA GRANDE GOL ESPECIAL	UN	10,000	7,30	73,00
3	ABRAÇADEIRA P KOMBI FLEX	UN	6,000	7,02	42,12
4	ABRACADEIRAS PEQUENAS GOL ESPECIAL	UN	10,000	5,80	58,00
5	ALAVANCA DA MARCHA FORD F14000	UN	1,000	361,43	361,43
6	ALTERNADOR GOL ESPECIAL	UN	2,000	709,65	1.419,30
7	ALTERNADOR COMPLETO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	1.095,70	1.095,70
8	ALTERNADOR COMPLETO L 200 OUTDOOR	UN	1,000	1.294,30	1.294,30
9	ALTERNADOR KOMBI FLEX	UN	1,000	858,12	858,12
10	AMORTECEDOR DIANTEIRO AGRALE 8500	UN	2,000	188,47	376,94
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO 8120	UN	2,000	167,02	334,04
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS IVECO	UN	2,000	303,80	607,60
13	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	171,60	1.372,80
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS 1313 E 1513.	UN	3,000	234,07	702,21
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS LO 812 MERCEDES	UN	2,000	168,90	337,80
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN SPRINTER MB	UN	2,000	307,70	615,40
17	AMORTECEDOR DT CAMINHAO BASC. VW 2420	UN	4,000	279,57	1.118,28
18	AMORTECEDOR DT KOMBI FLEX	UN	2,000	86,89	173,78
19	AMORTECEDOR DT L200 4X4	UN	2,000	181,17	362,34
20	AMORTECEDOR DT L200 OUTDOOR	UN	2,000	233,47	466,94
21	AMORTECEDOR DT MAN ELETRONICO	UN	24,000	428,01	10.272,24
22	AMORTECEDOR DT RANGER 3.0	UN	2,000	237,47	474,94
23	AMORTECEDOR DT S10 ROTAM	UN	4,000	217,90	871,60
24	AMORTECEDOR DT UNO WAY FLEX	UN	18,000	202,97	3.653,46
25	AMORTECEDOR TRASEIRO AGRALE 8500	UN	2,000	192,77	385,54

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

26	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS 1313 E 1513.	UN	3,000	261,63	784,89
27	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	204,13	408,26
28	AMORTECEDOR TRAZEIRO MCRO ONIBUS IVECO	UN	2,000	307,00	614,00
29	AMORTECEDOR TRAZEIRO MICRO 8120	UN	2,000	203,93	407,86
30	AMORTECEDOR TRAZEIRO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	151,00	1.208,00
31	AMORTECEDOR TZ GOL ESPECIAL	UN	4,000	157,72	630,88
32	AMORTECEDOR TZ L200 4X4	UN	2,000	158,22	316,44
33	AMORTECEDOR TZ L200 AUTDOOR	UN	2,000	250,77	501,54
34	AMORTECEDOR TZ MAN ELETRONICO	UN	24,000	474,17	11.380,08
35	AMORTECEDOR TZ RANGER 3.0	UN	2,000	259,43	518,86
36	AMORTECEDOR TZ S10 ROTAM	UN	2,000	213,33	426,66
37	AMORTECEDOR TZ SPRINTER MB	UN	2,000	186,90	373,80
38	AMORTECEDOR TZ UNO WAY FLEX	UN	18,000	213,90	3.850,20
39	AMORTECEDORES DT GOL ESPECIAL	UN	4,000	111,68	446,72
40	AMORTECEDORES TZ KOMBI FLEX	UN	2,000	104,45	208,90
41	ANEL SINCRONIZADOR DA 1º MACHA EATON CAMINHAO 24220	UN	2,000	1.133,93	2.267,86
42	ANEL SINCRONIZADOR DA 2º MACHA EATON CAMINHAO 24220	UN	2,000	839,43	1.678,86
43	ANEL SINCRONIZADOR DA 4º MACHA EATON CAMINHAO 24220	UN	2,000	921,90	1.843,80
44	ARCO DE RODA Nº 20 ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	225,03	675,09
45	ARRUELA CAMBIO ENCOSTO RE FORD 14000	UN	1,000	94,07	94,07
46	AUXILIAR DE EMBREAGEM TOYOTA BAND	UN	2,000	171,30	342,60
47	BALANCA DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	215,13	860,52
48	BANDEIJA INFERIOR RANGER 3.0	UN	2,000	438,75	877,50
49	BANDEIJA SUPERIOR RANGER 3.0	UN	2,000	398,50	797,00
50	BARRA DE DIREÇÃO LONGA CARGO 1622	UN	2,000	478,97	957,94
51	BARRA DE DIRECAO CURTA MICRO ONIBUS VW 8120	UN	1,000	472,03	472,03
52	BARRA DE DIREÇÃO LONGA CARGO 1419	UN	2,000	458,23	916,46
53	BARRA DE DIREÇÃO CURTA MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,000	482,03	1.928,12
54	BARRA DE DIRECAO CURTA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	335,77	335,77
55	BARRA DE DIREÇÃO CURTA VERTICAL ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	333,63	1.000,89
56	BARRA DE DIRECAO GRANDE HORIZONTAL ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	462,30	924,60
57	BARRA DE DIRECAO LONGA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	412,07	412,07
58	BARRA DE DIREÇÃO LONGO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,000	572,40	2.289,60
59	BARRA TORCAO LADO DIREITO MICRO ONIBUS IVECO	UN	1,000	1.964,83	1.964,83
60	BARRA TORCAO LADO ESQUERDO MICRO ONIBUS IVECO	UN	1,000	1.964,83	1.964,83
61	BATENTE AMORTECEDOR DT CARGO 1622	UN	2,000	53,13	106,26
62	BATENTE AMORTECEDOR DT UNO FLEX	UN	18,000	28,47	512,46
63	BATENTE AMORTECEDOR SUP. DT SPRINTER MB	UN	2,000	85,17	170,34
64	BATENTE AMORTECEDOR TRAZ. KOMBI FLEX	UN	4,000	27,12	108,48
65	BATENTE AMORTECEDOR TZ CARGO 1622	UN	2,000	61,52	123,04
66	BATENTE AMORTECEDOR TZ UNO FLEX	UN	18,000	29,27	526,86
67	BATENTE DA BANDEJA INFERIOR L200 4X4	UN	2,000	26,25	52,50
68	BATENTE DIANTEIRO GOL ESPECIAL	UN	8,000	36,78	294,24
69	BATENTE DO AMORTECEDOR DT CARGO 1419	UN	2,000	53,10	106,20
70	BATENTE DO AMORTECEDOR TZ CARGO 1419	UN	2,000	59,47	118,94
71	BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO L200 4X4	UN	2,000	58,83	117,66
72	BATENTE TZ GOL ESPECIAL	UN	4,000	22,28	89,12
73	BATENTES DIANTEIROS KOMBI FLEX	UN	4,000	26,71	106,84
74	BELETA COMPLETA L200 4X4	UN	2,000	26,13	52,26
75	BEXIGA DO PNEUMATICO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,000	342,10	684,20
76	BICO DE ENGRAXAR ONIBUS 1313 E 1513	UN	20,000	6,47	129,40
77	BICOS S10 ROTAM	UN	1,000	763,40	763,40
78	BIPARTIDO CAMBIO 1/2 FORD F14000	UN	4,000	113,65	454,60
79	BOMBA D' AGUA UNO WAY FLEX	UN	13,000	146,48	1.904,24
80	BOMBA DA CACAMBA FORD F14000	UN	1,000	1.518,13	1.518,13
81	BOMBA DAGUA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	191,30	191,30

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

82	BOMBA D'AGUA CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,000	412,57	825,14
83	BOMBA D'AGUA KOMBI FLEX	UN	1,000	96,78	96,78
84	BOMBA DE AGUA GOL ESPECIAL	UN	2,000	83,45	166,90
85	BOMBA DE AGUA L200 OUTDOOR	UN	1,000	272,97	272,97
86	BOMBA DE AGUA MAN ELETRONICO	UN	9,000	681,27	6.131,43
87	BOMBA DE AGUA MWM 6CC ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	237,37	474,74
88	BOMBA DE AGUA RANGER 3.0	UN	1,000	260,47	260,47
89	BOMBA DE COMBUSTIVEL RANGER 3.0 POWER STOK UTILITARIOS	UN	1,000	237,43	237,43
90	BOMBA DE COMBUSTIVEL S10 ROTAM	UN	2,000	275,73	551,46
91	BOMBA DE DIRECAO AGRALE 8500	UN	1,000	1.370,87	1.370,87
92	BOMBA DE DIRECAO RANGER 3.0	UN	1,000	622,13	622,13
93	BOMBA DE FREIO TOYOTA BAND.	UN	2,000	667,67	1.335,34
94	BOMBA DE GASOLINA GOL ESPECIAL	UN	4,000	150,15	600,60
95	BOMBA DE GASOLINA KOMBI FLEX	UN	1,000	180,92	180,92
96	BOMBA DE OLEO GOL ESPECIAL	UN	2,000	155,05	310,10
97	BOMBA DE OLEO KOMBI FLEX	UN	1,000	202,47	202,47
98	BOMBA DE OLEO UNO WAY FLEX	UN	13,000	237,57	3.088,41
99	BOMBA DO TANQUE INJETORA UNO WAY FLEX	UN	13,000	156,20	2.030,60
100	BOMBA HIDRAULICA L200 4X4	UN	1,000	965,53	965,53
101	BOMBA HIDRAULICA QUE LEVANTA CACAMBA CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,000	1.535,80	3.071,60
102	BORRACHA CARDAN COM ROLAMENTO FORD 14000	UN	1,000	338,87	338,87
103	BORRACHA DA BANDEJA INFERIOR L200 4X4	UN	4,000	37,93	151,72
104	BORRACHA DA BANDEJA SUP L200 4X4	UN	4,000	25,58	102,32
105	BORRACHA DE CUICA ONIBUS 1313 E 1513	UN	10,000	16,77	167,70
106	BORRACHA DO MOLEJO TZ L200 4X4	UN	8,000	14,97	119,76
107	BORRACHA DO MOLEJO DIANTEIRO AGRALE 8500	UN	4,000	18,47	73,88
108	BORRACHA DO MOLEJO TRASEIRO AGRALE 8500	UN	4,000	19,28	77,12
109	BRACO AUXILIAR DA DIRECAO L200 4X4	UN	1,000	174,73	174,73
110	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO AMBULANCIA S-10	UN	1,000	187,40	187,40
111	BRACO AUXILIAR DE DIRECAO L200 OUTDOOR	UN	1,000	186,73	186,73
112	BRACO PITMAN TOYOTA BAND.	UN	2,000	204,97	409,94
113	BRAÇO PITMAN AMBULANCIA S-10	UN	1,000	164,40	164,40
114	BRONZINA BIELA 6 B CARGO 1419	UN	4,000	333,35	1.333,40
115	BRONZINA BIELA 6B CARGO 1622	UN	4,000	178,15	712,60
116	BRONZINA BIELA CARGO	UN	4,000	216,30	865,20
117	BRONZINA BIELA CARGO 1419	UN	4,000	295,57	1.182,28
118	BRONZINA MANCAL CARGO 1622	UN	4,000	306,55	1.226,20
119	BRONZINA MANCAL CARGO 1419	UN	4,000	480,40	1.921,60
120	BUCHA AMORTECEDORA L200 OUTDOOR	UN	20,000	10,78	215,60
121	BUCHA BAND TZ UNO WAY FLEX	UN	36,000	21,20	763,20
122	BUCHA BAND. DT UNO WAY FLEX	UN	36,000	16,67	600,12
123	BUCHA BAND. SPRINTER MB	UN	4,000	42,83	171,32
124	BUCHA BANDEIJA CARGO 1419	UN	10,000	25,00	250,00
125	BUCHA DA MOLA MESTRE DT CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	10,000	23,90	239,00
126	BUCHA DE BANDEJA GRANDE IVECO	UN	6,000	66,07	396,42
127	BUCHA DE BANDEJA PEQUENO IVECO	UN	6,000	61,20	367,20
128	BUCHA DE SUSPENSAO DIANTEIRA KOMBI FLEX	UN	2,000	158,68	317,36
129	BUCHA DO AMORTECEDOR VOLARE	UN	20,000	9,80	196,00
130	BUCHA DO ESTIRANTE CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	32,000	19,63	628,16
131	BUCHA ESTABILIZADOR L200 OUTDOOR	UN	4,000	14,58	58,32
132	BUCHA MOLA ONIBUS 1313 E 1513	UN	10,000	14,65	146,50
133	CABO ACELERADOR VOLARE	UN	4,000	114,60	458,40
134	CABO DA LAVANCA DA MARCHA IVECO	UN	2,000	289,27	578,54
135	CABO DE ACELERADOR UNO WAY FLEX	UN	13,000	44,53	578,89
136	CABO DE ACIONAMENTO DA CACAMBA FORD F14000	UN	2,000	83,52	167,04

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

137	CABO DE EMBREAGEM UNO WAY FLEX	UN	13,000	35,66	463,58
138	CABO DE FREIO DE MAO DO UNO WAY FLEX	UN	36,000	128,83	4.637,88
139	CABO DE VELA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	122,42	122,42
140	CABO DE VELAS GOL ESPECIAL	UN	2,000	110,30	220,60
141	CABO DE VELAS KOMBI FLEX	UN	1,000	96,97	96,97
142	CABO VELOCIMETRO GOL ESPECIAL	UN	2,000	34,37	68,74
143	CABO VELOCIMETRO KOMBI FLEX	UN	2,000	40,78	81,56
144	CAIXA DIRECAO VOLARE	UN	2,000	2.477,43	4.954,86
145	CAIXA DE DIRECAO RANGER 3.0	UN	1,000	2.048,53	2.048,53
146	CAIXA DE DIREÇÃO VAN SPRINTER MB	UN	1,000	2.866,67	2.866,67
147	CAIXA SATELITE CAMINHAO 24220	UN	2,000	2.385,80	4.771,60
148	CAIXA SATELITE CARGO 1622	UN	3,000	2.514,13	7.542,39
149	CAIXA SATELITE CARGO 1419	UN	3,000	2.619,53	7.858,59
150	CAIXA SATELITE COMPLETA RANGER 3.0	UN	1,000	1.906,80	1.906,80
151	CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL ROCKMELL 240 MAN ELETRONICO	UN	6,000	4.609,30	27.655,80
152	CAIXA SATELITE IVECO	UN	1,000	3.107,53	3.107,53
153	CAIXA SATELITE TOYOTA BAND.	UN	1,000	825,70	825,70
154	CAIXA SATELITE VOLARE	UN	4,000	1.802,07	7.208,28
155	CAMBIO COMPLETO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	11.285,00	11.285,00
156	CAMBIO COMPLETO L200 OUTDOOR	UN	1,000	8.300,00	8.300,00
157	CAMBIO COMPLETO RANGER 3.0	UN	1,000	8.440,00	8.440,00
158	CAMPANA DO FREIO TZ L200 4X4	UN	2,000	141,10	282,20
159	CAMPANA FREIO TRASEIRO KOMBI FLEX	UN	1,000	107,93	107,93
160	CAMPANA TZ SPRINTER MB	UN	2,000	222,67	445,34
161	CAMPANA TZ UNO WAY FLEX	UN	18,000	72,53	1.305,54
162	CANO BICO INJECTOR Nº 1 ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	44,77	89,54
163	CANO BICO INJECTOR Nº 2 ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	44,77	89,54
164	CANO BICO INJECTOR Nº 3 ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	44,77	89,54
165	CANO BICO INJECTOR Nº 4 ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	44,77	89,54
166	CANO BICO INJECTOR Nº 5 ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	44,77	89,54
167	CANO BICO INJECTOR Nº 6 ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	44,77	89,54
168	CAPA SINCRONIZADA CARGO 1622	UN	3,000	888,77	2.666,31
169	CAPA SINCRONIZADA CARGO 1419	UN	3,000	940,97	2.822,91
170	CAPO DO CAPU AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	66,57	66,57
171	CAPU AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	1.349,15	1.349,15
172	CARCACA DO CAMBIO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	1.169,93	1.169,93
173	CARCACA EMBREAGEM CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	1.191,87	4.767,48
174	CARDAN COMPLETO RANGER 3.0	UN	1,000	2.215,00	2.215,00
175	CASAL DE COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL RANGER 3.0	UN	1,000	1.985,20	1.985,20
176	CATRACA DE FREIO ESTRIA FINA CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	89,87	359,48
177	CATRACA DO FREIO 28 ESTRIA FINA MAN ELETRONICO	UN	18,000	209,40	3.769,20
178	CATRACA DO FREIO MICRO 8120	UN	4,000	91,63	366,52
179	CATRACA DO FREIO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	200,83	1.606,64
180	CEBOLA DA VENTOINHA UNO WAY FLEX	UN	13,000	33,12	430,56
181	CENTRO RODA CARGO 1622	UN	8,000	313,27	2.506,16
182	CENTRO RODA CARGO 1419	UN	8,000	419,87	3.358,96
183	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM L200 4X4	UN	1,000	133,83	133,83
184	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR RANGER 3.0	UN	2,000	344,80	689,60
185	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE RANGER 3.0	UN	2,000	512,83	1.025,66
186	CILINDRO DE FREIO DE RODA UNO WAY FLEX	UN	18,000	33,88	609,84
187	CILINDRO DE FREIO MESTRE RANGER 3.0	UN	1,000	400,77	400,77
188	CILINDRO DE FREIO TZ SPRINTER MB	UN	2,000	71,17	142,34
189	CILINDRO DE RODA LATERAL DIR. AMBULANCIA S-10	UN	1,000	90,57	90,57
190	CILINDRO DE RODA LATERAL DT L200 OUTDOOR	UN	1,000	91,45	91,45
191	CILINDRO DE RODA LATERAL ESQ. AMBULANCIA S-10	UN	1,000	92,23	92,23

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

192	CILINDRO DE RODA LATERAL ESQUERDO L200 OUTDOOR	UN	1,000	93,75	93,75
193	CILINDRO INTERM. DE EMBREAGEM SPRINTER MB	UN	1,000	172,47	172,47
194	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM L200 4X4	UN	1,000	210,10	210,10
195	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM TOYOTA BAND.	UN	2,000	291,57	583,14
196	CILINDRO MESTRE DE FREIO AMBULANCIA S-10	UN	1,000	251,90	251,90
197	CILINDRO MESTRE DE FREIO L200 OUTDOOR	UN	1,000	388,87	388,87
198	CILINDRO MESTRE DE FREIO SPRINTER MB	UN	1,000	229,70	229,70
199	CILINDRO MESTRE DE FREIO TOYOTA BAND.	UN	2,000	206,40	412,80
200	CILINDRO MESTRE DO FREIO L200 4X4	UN	1,000	263,67	263,67
201	CILINDRO MESTRE MICRO ONIBUS IVECO	UN	1,000	764,47	764,47
202	CILINDRO MESTRE UNO WAY FLEX	UN	13,000	140,00	1.820,00
203	COIFA AMORTECEDOR KOMBI FLEX	UN	1,000	20,27	20,27
204	COIFA AMORTECEDOR DT CARGO 1622	UN	10,000	57,25	572,50
205	COIFA AMORTECEDOR SPRINTER MB	UN	2,000	23,60	47,20
206	COIFA AMORTECEDOR TD CARGO 1419	UN	10,000	44,00	440,00
207	COIFA AMORTECEDOR TZ CARGO 1622	UN	10,000	58,75	587,50
208	COIFA AMORTECEDOR TZ CARGO 1419	UN	10,000	58,00	580,00
209	COIFA DA RODA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	30,17	30,17
210	COIFA DA RODA L200 OUTDOOR	UN	2,000	27,97	55,94
211	COIFA DO AMORTECEDOR GOL ESPECIAL	UN	4,000	17,26	69,04
212	COIFA DO CAMBIO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	36,17	36,17
213	COIFA DO CAMBIO L200 OUTDOOR	UN	1,000	32,43	32,43
214	COIFA DO EIXO DA TRACAO LADO CAMBIO RANGER 3.0	UN	4,000	57,10	228,40
215	COIFA DO EIXO DA TRACAO LADO RODA RANGER 3.0	UN	4,000	54,80	219,20
216	COIFA EIXO TZ KOMBI FLEX	UN	4,000	39,70	158,80
217	COLA JUNTA MOTOR FORD 14000	UN	1,000	7,40	7,40
218	COLA ULTRA COOPER PRETA FORD 14000	UN	1,000	19,25	19,25
219	COMANDO DE VALVULA STD CARGO 1419	UN	4,000	1.844,00	7.376,00
220	COMANDO VALVULA STD B 6 CIL MECANICO CARGO 1622	UN	4,000	1.882,70	7.530,80
221	COMPRESSOR DE AR CAMINHAO 24220	UN	2,000	2.061,93	4.123,86
222	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO UNO WAY FLEX	UN	11,000	1.356,33	14.919,63
223	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	1.636,95	1.636,95
224	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO L200 OUTDOOR	UN	1,000	1.799,20	1.799,20
225	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO RANGER 3.0	UN	1,000	2.277,85	2.277,85
226	CONTRA FEIXE DE MOLA TRASEIRA AGRALE 8500	UN	1,000	896,67	896,67
227	COROA DA TOYOTA BAND.	UN	1,000	1.051,35	1.051,35
228	COROA DO DIFERENCIAL AGRALE 8500	UN	1,000	1.925,33	1.925,33
229	COROA DO DIFERENCIAL AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	1.909,10	1.909,10
230	COROA DO DIFERENCIAL L200 OUTDOOR	UN	1,000	2.491,35	2.491,35
231	COROA DO DIFERENCIAL MAN ELETRONICO	UN	6,000	4.009,93	24.059,58
232	COROA PINHAO DIF 23145 7X37 CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	3,000	2.249,27	6.747,81
233	COROA PINHAO DIFERENCIAL VAN SPRINTER MB	UN	1,000	1.626,77	1.626,77
234	CORREIA ALTERNADOR SPRINTER MB	UN	1,000	60,60	60,60
235	CORREIA ALTERNADOR UNO WAY FLEX	UN	13,000	36,50	474,50
236	CORREIA AR CONDICIONADO SPRINTER MB	UN	1,000	49,60	49,60
237	CORREIA B-48 ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	42,77	128,31
238	CORREIA DA HELICE DO RADIADOR ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	39,00	117,00
239	CORREIA DENTADA L200 4 X 4	UN	1,000	107,27	107,27
240	CORREIA DENTADA AMBULANCIA S-10	UN	2,000	109,57	219,14
241	CORREIA DENTADA GOL ESPECIAL	UN	2,000	58,61	117,22
242	CORREIA DENTADA KOMBI FLEX	UN	2,000	65,77	131,54
243	CORREIA DENTADA L200 OUTDOOR	UN	1,000	130,45	130,45
244	CORREIA DENTADA UNO WAY FLEX	UN	13,000	56,58	735,54
245	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA S-10	UN	2,000	47,10	94,20
246	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS VW 8120	UN	1,000	84,37	84,37
247	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,000	73,43	146,86

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

248	CORREIA DO ALTERNADOR GOL ESPECIAL	UN	2,000	32,45	64,90
249	CORREIA DO ALTERNADOR KOMBI FLEX	UN	2,000	30,65	61,30
250	CORREIA DO ALTERNADOR L200 OUTDOOR	UN	2,000	50,93	101,86
251	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS LO 812	UN	1,000	68,63	68,63
252	CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE	UN	4,000	87,50	350,00
253	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	46,80	140,40
254	CORREIA DO RADIADOR CAMINHAO 24220	UN	2,000	91,47	182,94
255	CORREIA DO RADIADOR MAN ELETRONICO	UN	9,000	106,71	960,39
256	COXIM CAMBIO UNO WAY FLEX	UN	18,000	93,27	1.678,86
257	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI FLEX	UN	4,000	42,08	168,32
258	COXIM DO AMORTECEDOR DT GOL ESPECIAL	UN	4,000	69,42	277,68
259	COXIM DO CAMBIO L200 OUTDOOR	UN	2,000	114,63	229,26
260	COXIM DO CAMBIO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	89,45	178,90
261	COXIM DO CAMBIO S10 ROTAM	UN	4,000	120,43	481,72
262	COXIM DO ESCAPAMENTO KOMBI FLEX	UN	8,000	9,71	77,68
263	COXIM DO ESCAPAMENTO GOL ESPECIAL	UN	12,000	9,02	108,24
264	COXIM DO MOTOR E CAMBIO TZ CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	93,53	374,12
265	COXIM DO MOTOR LATERAL DIR AMBULANCIA S-10	UN	3,000	118,17	354,51
266	COXIM DO MOTOR LATERAL DT L200 OUTDOOR	UN	2,000	102,77	205,54
267	COXIM DO MOTOR LATERAL ESQ.AMBULANCIA S-10	UN	3,000	123,37	370,11
268	COXIM DO MOTOR LATERAL ESQUERDO L200 OUTDOOR	UN	2,000	106,83	213,66
269	CRUZETA CARDAN CARGO 1622	UN	2,000	186,53	373,06
270	CRUZETA CARDAN CARGO 1419	UN	2,000	132,57	265,14
271	CRUZETA CARDAN FORD 14000	UN	2,000	127,23	254,46
272	CRUZETA CARDAN SPRINTER MB	UN	1,000	66,65	66,65
273	CRUZETA CARDAN TOYOTA BAND	UN	4,000	64,02	256,08
274	CRUZETA DO CARDAN AGRALE 8500	UN	2,000	88,57	177,14
275	CRUZETA DO CARDAN CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	170,47	681,88
276	CRUZETA DO CARDAN L200 OUTDOOR	UN	2,000	75,40	150,80
277	CRUZETA DO CARDAN MAN ELETRONICO	UN	18,000	287,45	5.174,10
278	CRUZETA DO CARDAN MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	91,65	183,30
279	CRUZETA DO CARDAN S10 ROTAM	UN	2,000	66,18	132,36
280	CRUZETA DO CARDAN VOLARE	UN	16,000	74,11	1.185,76
281	CRUZETA ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	75,57	226,71
282	CUBO CAMBIO 1 RE CARGO 1622	UN	1,000	1.285,35	1.285,35
283	CUBO CAMBIO 1A A RE CARGO 1419	UN	1,000	668,43	668,43
284	CUBO CAMBIO 2A E 3A CARGO 1622	UN	2,000	1.145,70	2.291,40
285	CUBO CAMBIO 2A E 3A CARGO 1419	UN	2,000	734,57	1.469,14
286	CUBO CAMBIO 4 FORD 14000	UN	1,000	975,83	975,83
287	CUBO DIANTEIRO DA RODA RANGER 3.0	UN	2,000	635,93	1.271,86
288	CUBO TZ DA RODA CAMINHAO 24220	UN	2,000	537,07	1.074,14
289	CUICAO DE FREIO 16X24 AGRALE 8500	UN	2,000	308,80	617,60
290	CUICAO DE FREIO 30 X 30 CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	8,000	177,57	1.420,56
291	CUICAO DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	226,67	453,34
292	CUICAO DE FREIO DIANTEIRO VOLARE	UN	8,000	250,73	2.005,84
293	CUICAO DE FREIO ESTACIONARIO MAN ELETRONICO	UN	18,000	269,70	4.854,60
294	CUICAO DE FREIO TRASEIRO MAN ELETRONICO	UN	12,000	309,57	3.714,84
295	CUICAO DE FREIO TZ VOLARE	UN	8,000	255,30	2.042,40
296	CUICAO DO FREIO 30X30 FORD 14000	UN	2,000	176,43	352,86
297	CUICAO DO FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	4,000	198,00	792,00
298	CUICAO DO FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	238,23	476,46
299	CUICAO DO FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	265,37	530,74
300	DISCO DE EMBREAGEM L200 OUTDOOR	UN	2,000	502,71	1.005,42
301	DISCO DE FREIO DIANTEIRO IVECO	UN	2,000	207,30	414,60
302	DISCO DE FREIO RANGER 3.0	UN	2,000	219,50	439,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

303	DISCO DE FREIO SPRINTER MB	UN	2,000	131,23	262,46
304	DISCO DE FREIO TOYOTA BAND	UN	2,000	125,71	251,42
305	DISCO DE FREIO TRASEIRO IVECO	UN	2,000	291,70	583,40
306	DISCO DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	192,13	384,26
307	DISCO DO FREIO DT L200 4 X 4	UN	2,000	103,07	206,14
308	DISCO DO FREIO TRASEIRO VAN SPRINTER MB	UN	2,000	165,57	331,14
309	DISCO EMBREAGEM AMBULANCIA S-10	UN	2,000	457,40	914,80
310	EIXO ENGRENAGEM RE CAMBIO CI 450 FORD F1400	UN	1,000	898,13	898,13
311	EIXO ENTALHADO CAMBIO F 14000	UN	1,000	1.630,87	1.630,87
312	EIXO PILOTO CAMBIO 10 DENTES FORD F14000	UN	1,000	1.215,50	1.215,50
313	EIXO PILOTO CAMBIO CARGO 1622	UN	2,000	1.205,40	2.410,80
314	EIXO PILOTO CAMBIO CARGO 1419	UN	2,000	1.002,43	2.004,86
315	EIXO PILOTO CAMBIO EATON CAMINHAO 24220	UN	2,000	1.002,47	2.004,94
316	EIXO PILOTO VOLARE	UN	2,000	691,03	1.382,06
317	EIXO PRIMARIO CAMBIO EATON CAMINHAO 24220	UN	2,000	1.461,63	2.923,26
318	EIXO PRIMARIO DO CAMBIO VOLARE	UN	2,000	1.222,27	2.444,54
319	EIXO SECUNDARIO DO CAMBIO EATON CAMINHAO 24220	UN	2,000	1.469,40	2.938,80
320	EMBORRACHAMENTO DE SUSPENSÃO GOL ESPECIAL	UN	2,000	70,93	141,86
321	EMBRAGEM COMPLETA KOMBI FLEX	UN	1,000	649,37	649,37
322	EMBRAGEM GOL ESPECIAL	UN	2,000	259,40	518,80
323	EMBRAGEM L200 OUTDOOR	UN	1,000	937,77	937,77
324	EMBRAGEM S10 ROTAM	UN	2,000	865,25	1.730,50
325	EMBUCHAMENTO DO EIXO DT COMPLETO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,000	442,85	885,70
326	EMBUCHAMENTO DT COMPL ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	263,97	791,91
327	ENGRENAGEM 1 39 DENTES CARGO 1622	UN	2,000	1.487,80	2.975,60
328	ENGRENAGEM 1 39 DENTES CARGO 1419	UN	2,000	988,23	1.976,46
329	ENGRENAGEM 1 CARGO	UN	2,000	1.234,20	2.468,40
330	ENGRENAGEM 2 CARGO 1419	UN	2,000	846,10	1.692,20
331	ENGRENAGEM 2º MARCHA MB	UN	1,000	881,13	881,13
332	ENGRENAGEM 3 CARGO 1622	UN	2,000	1.147,75	2.295,50
333	ENGRENAGEM 3 CARGO 1419	UN	2,000	859,27	1.718,54
334	ENGRENAGEM 3A FORD 14000	UN	1,000	950,20	950,20
335	ENGRENAGEM 4 FORD 14000	UN	1,000	1.035,77	1.035,77
336	ENGRENAGEM 4A FIXA FORD 14000	UN	1,000	857,07	857,07
337	ENGRENAGEM 5 CARGO 1622	UN	2,000	1.503,10	3.006,20
338	ENGRENAGEM 5 CARGO 1419	UN	2,000	893,13	1.786,26
339	ENGRENAGEM DA 1º MACHA CAMBIO EATON CAMINHAO 24220	UN	2,000	1.196,87	2.393,74
340	ENGRENAGEM DA 1º MACHA TOYOTA BAND	UN	1,000	415,77	415,77
341	ENGRENAGEM DA 1º VOLARE	UN	2,000	562,00	1.124,00
342	ENGRENAGEM DA 2º MACHA TOYOTA BAND	UN	1,000	333,20	333,20
343	ENGRENAGEM DA 2º VOLARE	UN	2,000	573,18	1.146,36
344	ENGRENAGEM DA 3º TOYOTA BAND.	UN	1,000	367,13	367,13
345	ENGRENAGEM DA 3º VOLARE	UN	2,000	425,17	850,34
346	ENGRENAGEM DA 4º MACHA TOYOTA BAND.	UN	1,000	422,87	422,87
347	ENGRENAGEM DA 4º VOLARE	UN	2,000	546,57	1.093,14
348	ENGRENAGEM DA 5º MACHA TOYOTA BAND	UN	1,000	376,33	376,33
349	ENGRENAGEM DA RÉ MACHA CAMBIO EATON CAMINHAO 24220	UN	2,000	1.009,60	2.019,20
350	ENGRENAGEM IA CI 450 FORD F1400	UN	1,000	1.044,47	1.044,47
351	ENGRENAGEM IA/RE FORD F1400	UN	1,000	849,10	849,10
352	ENGRENAGEM RE CARGO 1622	UN	2,000	2.061,05	4.122,10
353	ENGRENAGEM RE CARGO 1419	UN	2,000	1.098,10	2.196,20
354	ENGRENAGEM RE LOUCA FORD 14000	UN	1,000	855,47	855,47
355	ESCAPAMENTO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	1.181,95	1.181,95
356	ESCAPAMENTO COMPLETO RANGER 3.0	UN	1,000	1.228,43	1.228,43
357	ESCAPAMENTO GOL ESPECIAL	UN	2,000	723,80	1.447,60

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

358	ESCAPAMENTO KOMBI FLEX	UN	1,000	548,55	548,55
359	ESCAPAMENTO L200 OUTDOOR	UN	1,000	1.325,75	1.325,75
360	ESPIGA DO CARDAN CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,000	213,30	426,60
361	FAROL AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	2,000	243,85	487,70
362	FAROL L200 OUTDOOR	UN	2,000	319,83	639,66
363	FAROL LATERAL DIREITO GOL ESPECIAL	UN	2,000	191,68	383,36
364	FAROL LATERAL DIREITO KOMBI FLEX	UN	1,000	83,45	83,45
365	FAROL LATERAL ESQUERDO GOL ESPECIAL	UN	2,000	191,68	383,36
366	FAROL LATERAL ESQUERDO KOMBI FLEX	UN	1,000	88,95	88,95
367	FECHADURA DO CAPO GOL ESPECIAL	UN	1,000	64,73	64,73
368	FECHADURA DO CAPO L200 OUTDOOR	UN	1,000	275,19	275,19
369	FECHADURA DO CAPU AMBULANCIA S-10	UN	1,000	236,17	236,17
370	FECHADURA DO CAPU KOMBI FLEX	UN	1,000	81,47	81,47
371	FECHADURA LATERAL DA PORTA L200 OUTDOOR	UN	1,000	1.048,17	1.048,17
372	FECHADURA LATERAL GOL ESPECIAL	UN	2,000	81,61	163,22
373	FECHADURA LATERAL KOMBI FLEX	UN	1,000	104,27	104,27
374	FECHADURA LATERAL PORTA AMBULANCIA S-10	UN	2,000	250,40	500,80
375	FECHADURA TAMPA TZ KOMBI FLEX	UN	1,000	139,57	139,57
376	FECHADURA TAMPA TZ GOL ESPECIAL	UN	1,000	95,87	95,87
377	FEIXE DE MOLA TRAZEIRA TOYOTA BAND	UN	1,000	842,43	842,43
378	FEIXE DE MOLAS DT TOYOTA BAND	UN	1,000	657,60	657,60
379	FEIXO DE MOLA TZ UNO WAY FLEX	UN	13,000	197,40	2.566,20
380	FILTRO COMB TOYOTA BAND	UN	4,000	43,57	174,28
381	FILTRO COMB. VAN 312D SPRINTER	UN	2,000	74,76	149,52
382	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO AGRALE 8500	UN	2,000	77,57	155,14
383	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO 8120	UN	2,000	58,16	116,32
384	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	92,06	736,48
385	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	8,000	65,87	526,96
386	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO RACOR CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	43,97	175,88
387	FILTRO DE AGUA CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	44,57	178,28
388	FILTRO DE AR L200 4 X 4	UN	1,000	63,37	63,37
389	FILTRO DE AR UNO WAY FLEX	UN	32,000	25,05	801,60
390	FILTRO DE AR EXTERNO AGRALE 8500	UN	2,000	94,80	189,60
391	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	132,40	529,60
392	FILTRO DE AR EXTERNO FORD 14000	UN	2,000	128,00	256,00
393	FILTRO DE AR EXTERNO MAN ELETRONICO	UN	18,000	151,68	2.730,24
394	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS IVECO	UN	2,000	142,63	285,26
395	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO 8120	UN	2,000	90,43	180,86
396	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	83,12	664,96
397	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	85,23	170,46
398	FILTRO DE AR EXTERNO TOYOTA BAND.	UN	4,000	79,13	316,52
399	FILTRO DE AR INTERNO AGRALE 8500	UN	2,000	71,20	142,40
400	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	91,90	367,60
401	FILTRO DE AR INTERNO FORD 14000	UN	2,000	70,23	140,46
402	FILTRO DE AR INTERNO MAN ELETRONICO	UN	18,000	75,75	1.363,50
403	FILTRO DE AR INTERNO MICRO 8120	UN	2,000	59,63	119,26
404	FILTRO DE AR INTERNO MICRO ONIBUS IVECO	UN	2,000	109,10	218,20
405	FILTRO DE AR INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	56,75	454,00
406	FILTRO DE AR INTERNO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	73,31	146,62
407	FILTRO DE AR INTERNO TOYOTA BAND.	UN	4,000	60,87	243,48
408	FILTRO DE AR RANGER 3.0	UN	2,000	89,60	179,20
409	FILTRO DE AR VAN SPRINTER MB	UN	2,000	70,03	140,06
410	FILTRO DE COMBUSTIVEL L200 4 X 4	UN	2,000	48,53	97,06
411	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA S-10	UN	8,000	48,92	391,36
412	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD 14000	UN	2,000	11,07	22,14

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

413	FILTRO DE COMBUSTIVEL L200 OUTDOOR	UN	6,000	52,60	315,60
414	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAN ELETRONICO	UN	18,000	60,43	1.087,74
415	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS IVECO	UN	4,000	83,10	332,40
416	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR AGRALE 8500	UN	2,000	76,87	153,74
417	FILTRO DE COMBUSTIVEL RANGER 3.0	UN	2,000	109,00	218,00
418	FILTRO DE COMBUSTIVEL UNO WAY FLEX	UN	32,000	17,87	571,84
419	FILTRO DE MOTOR UNO WAY FLEX	UN	32,000	17,48	559,36
420	FILTRO DE OLEO DO MOTOR L200 OUTDOOR	UN	6,000	63,73	382,38
421	FILTRO DE OLEO DO MOTOR MAN ELETRONICO	UN	18,000	127,13	2.288,34
422	FILTRO DE OLEO DO MOTOR RANGER 3.0	UN	2,000	64,57	129,14
423	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FORD F1400	UN	2,000	69,93	139,86
424	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE L200 4 X 4	UN	2,000	45,38	90,76
425	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TOYOTA BAND.	UN	4,000	45,52	182,08
426	FILTRO DO AR CONDICIONADO UNO WAY FLEX	UN	11,000	56,55	622,05
427	FILTRO DO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	53,97	107,94
428	FILTRO DO MOTOR LUBRIFICANTE MICRO 8120	UN	2,000	70,75	141,50
429	FILTRO DO MOTOR MICRO ONIBUS IVECO	UN	2,000	72,30	144,60
430	FILTRO LUBRIFICANTE AGRALE 8500	UN	2,000	55,47	110,94
431	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	4,000	83,47	333,88
432	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	53,85	430,80
433	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS LO 812	UN	2,000	46,97	93,94
434	FILTRO LUBRIFICANTE VAN SPRINTER MB	UN	2,000	34,92	69,84
435	FILTROS DE AR GOL ESPECIAL	UN	6,000	24,65	147,90
436	FILTROS DE AR KOMBI FLEX	UN	6,000	51,97	311,82
437	FILTROS DE OLEO GOL ESPECIAL	UN	6,000	16,78	100,68
438	FILTROS DE OLEO DE MOTOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	8,000	54,97	439,76
439	FILTROS DE OLEO KOMBI FLEX	UN	6,000	26,11	156,66
440	FLANGE DO CARDAN CARGO 1622	UN	2,000	377,70	755,40
441	FLANGE DO CARDAN CARGO 1419	UN	2,000	386,07	772,14
442	FLANGE DO CARDAN ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	125,09	375,27
443	FLEXIVEL DE EMBREAGEM AMBULANCIA S-10	UN	1,000	185,63	185,63
444	FLEXIVEL DE EMBREAGEM L200 OUTDOOR	UN	1,000	102,93	102,93
445	FLEXIVEL DE FREIO DT FORD F1400	UN	2,000	64,60	129,20
446	FLEXIVEL DE FREIO DT AMBULANCIA S-10	UN	2,000	50,07	100,14
447	FLEXIVEL DE FREIO DT L200 OUTDOOR	UN	2,000	42,98	85,96
448	FLEXIVEL DE FREIO UNO WAY FLEX	UN	18,000	25,40	457,20
449	GARFO CARDAN CARGO 1622	UN	2,000	370,13	740,26
450	GARFO CARDAN CARGO 1419	UN	2,000	331,23	662,46
451	GARFO DA SAIDA DO CAMBIO VOLARE	UN	4,000	304,87	1.219,48
452	GARFO DO DIFERENCIAL VOLARE	UN	4,000	321,97	1.287,88
453	GRAMPO DE MOLA ONIBUS 1313 E 1513	UN	10,000	27,80	278,00
454	GRAMPO MOLEJO TZ L200 4 X 4	UN	4,000	21,46	85,84
455	HELICE DO RADIADOR CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	2,000	461,43	922,86
456	HELICE DO RADIADOR MAN ELETRONICO	UN	9,000	640,35	5.763,15
457	HELICE DO RADIADOR MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,000	247,78	991,12
458	HELICE RADIADOR VAN SPRINTER MB	UN	1,000	185,17	185,17
459	HIDROVACO DO FREIO L200 4 X 4	UN	1,000	689,20	689,20
460	HOMOCINETICA DA TRACAO RANGER 3.0	UN	2,000	700,93	1.401,86
461	HOMOCINETICA UNO WAY FLEX	UN	18,000	135,40	2.437,20
462	INTERCLIMA CAMINHAO 24220	UN	2,000	1.059,50	2.119,00
463	JOGO BORRACHA DO MOLEJO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	1,000	70,58	70,58
464	JOGO BORRACHA DO MOLEJO TRASEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	1,000	137,60	137,60
465	JOGO DE ANEL SINCRONIZADOR TOYOTA BAND	UN	4,000	467,23	1.868,92
466	JOGO DE BORRACHA DIANTEIRA MICRO LO 812	UN	2,000	154,20	308,40
467	JOGO DE BORRACHA DO MOLEJO DIANTEIRO VOLARE	UN	8,000	71,65	573,20

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apicás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

468	JOGO DE BORRACHA DO MOLEJO TRASEIRO VOLARE	UN	8,000	94,30	754,40
469	JOGO DE BORRACHA MOLEJO TRASEIRO IVECO	UN	1,000	83,52	83,52
470	JOGO DE BORRACHA TRASEIRA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	195,33	390,66
471	JOGO DE CABO DE VELA UNO FLEX	UN	13,000	88,97	1.156,61
472	JOGO DE CAIXA SAT DIF 240 CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	3,000	1.569,57	4.708,71
473	JOGO DE EMBUCHAMENTO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	217,97	217,97
474	JOGO DE EMBUCHAMENTO VOLARE	UN	4,000	207,05	828,20
475	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	33,30	33,30
476	JOGO DE LONA TOYOTA BAND	UN	2,000	44,60	89,20
477	JOGO DE LONA DE FREIO FORD 14000	UN	1,000	172,97	172,97
478	JOGO DE LONA DE FREIO TZ ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	197,70	593,10
479	JOGO DE LONA DE FREIO TZ UNO WAY FLEX	UN	18,000	31,57	568,26
480	JOGO DE LONA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	113,80	227,60
481	JOGO DE LONA DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	6,000	109,48	656,88
482	JOGO DE LONA FREIO DT ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	151,97	455,91
483	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO AGRALE 8500	UN	1,000	123,47	123,47
484	JOGO DE LONA TRAZEIRO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	134,57	1.076,56
485	JOGO DE LONA TRAZEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	152,87	305,74
486	JOGO DE PASTILHA L200 4 X 4	UN	2,000	83,07	166,14
487	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DT UNO WAY FLEX	UN	18,000	40,60	730,80
488	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA IVECO	UN	2,000	232,68	465,36
489	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	110,11	220,22
490	JOGO DE PASTILHA TOYOTA BAND	UN	4,000	84,40	337,60
491	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA IVECO	UN	4,000	187,13	748,52
492	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	103,98	207,96
493	JOGO DE SAPATA DO FREIO L200 4 X 4	UN	2,000	155,13	310,26
494	JOGO DE SAPATA DO FREIO TZ RANGER 3.0	UN	2,000	175,97	351,94
495	JOGO DE SINCRONIZADOR DO CAMBIO SPRINTER MB	UN	1,000	1.665,93	1.665,93
496	JOGO LONA DE FREIO 1X MAN ELETRONICO	UN	18,000	203,87	3.669,66
497	JOGO LONA FREIO CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	5,000	168,97	844,85
498	JOGO PASTILHA DE FREIO RANGER 3.0	UN	2,000	97,20	194,40
499	JOGO PASTILHA TRASEIRO VAN SPRINTER MB	UN	2,000	83,93	167,86
500	JOGO PASTILHAS DE FREIO DT SPRINTER MB	UN	2,000	83,33	166,66
501	JOGO SERVO EMBREAGEM MB 1935/2635 CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	3,000	876,77	2.630,31
502	JUMELO ONIBUS 1313 E 1513	UN	4,000	59,63	238,52
503	JUNTA CAMBIO 6 MARCHAS FORD 14000	UN	1,000	26,25	26,25
504	JUNTA DO CABEÇOTE SPRINTER MB	UN	1,000	408,90	408,90
505	JUNTA DO CABEÇOTE UNO WAY FLEX	UN	13,000	40,45	525,85
506	JUNTA HOMOCINETICA DIANT LATERAL ESQUERDO GOL ESPECIAL	UN	2,000	109,99	219,98
507	JUNTA HOMOCINETICA KOMBI FLEX	UN	4,000	148,98	595,92
508	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO GOL ESPECIAL	UN	2,000	113,53	227,06
509	KIT CAIXA SATELITE FORD F1400	UN	1,000	2.067,43	2.067,43
510	KIT CAIXA SATELITE AGRALE 8500	UN	1,000	1.583,13	1.583,13
511	KIT CAIXA SATELITE CARGO 1622	UN	2,000	1.784,13	3.568,26
512	KIT CAIXA SATELITE CARGO 1419	UN	2,000	1.982,23	3.964,46
513	KIT COXIM DA CABINE CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	8,000	244,40	1.955,20
514	KIT DE EMBREAGEM MAN ELETRONICO	UN	9,000	4.436,67	39.930,03
515	KIT DE EMBREAGEM MICRO ONIBUS VW 8120	UN	1,000	1.171,07	1.171,07
516	KIT DE EMBREAGEM RANGER 3.0	UN	1,000	1.806,67	1.806,67
517	KIT DE EMBUCHAMENTO DO S CAMINHAO BASC. VW 24220	UN	12,000	56,87	682,44
518	KIT DE LUVA CARDAN CARGO 1622	UN	3,000	755,43	2.266,29
519	KIT DE LUVA E ESPIGA DO CARDAN	UN	6,000	1.094,15	6.564,90
520	KIT EMBREAGEM IVECO	UN	1,000	1.923,83	1.923,83

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

521	KIT EMBREAGEM AGRALE 8500	UN	1,000	1.290,77	1.290,77
522	KIT EMBREAGEM COMPLETO L200 4 X 4	UN	1,000	757,77	757,77
523	KIT EMBREAGEM DUPLA CAMINHAO BASC VW 24220	UN	3,000	2.394,47	7.183,41
524	KIT EMBREAGEM FORD 14000	UN	1,000	1.808,60	1.808,60
525	KIT EMBREAGEM ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	1.264,93	3.794,79
526	KIT EMBREAGEM SPRINTER MB	UN	1,000	1.118,73	1.118,73
527	KIT EMBREAGEM TOYOTA BAND	UN	1,000	1.104,00	1.104,00
528	KIT EMBREAGEM UNO WAY FLEX	UN	18,000	219,83	3.956,94
529	KIT EMBREAGEM VOLARE	UN	4,000	1.098,73	4.394,92
530	KIT LUVA CARDAN CARGO 1419	UN	3,000	581,80	1.745,40
531	KIT MOTOR 1313 ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	1.162,97	3.488,91
532	KIT MOTOR 14 B TOYOTA BAND	UN	4,000	2.432,52	9.730,08
533	KIT MOTOR MWM 229 FORD 14000	UN	1,000	1.049,20	1.049,20
534	KIT MOTOR MWM CARGO 1622	UN	2,000	891,10	1.782,20
535	KIT MOTOR MWM CARGO 1419	UN	2,000	1.438,95	2.877,90
536	KIT REBITE ALUMINIO 10 X 14 CAMINHAO BASC VW 24220	UN	7,000	52,27	365,89
537	KIT REPARO DE PINCA DO FREIO IVECO	UN	2,000	319,90	639,80
538	KIT ROLETE EIXO PILOTO FORD F1400	UN	1,000	143,19	143,19
539	LAMPADA DE FAROL 12 W L200 OUTDOOR	UN	4,000	31,05	124,20
540	LAMPADA DE FAROL 12W GOL ESPECIAL	UN	6,000	24,62	147,72
541	LAMPADA DE FAROL 12W AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	6,000	20,40	122,40
542	LAMPADA DE FAROL 12W KOMBI FLEX	UN	6,000	25,10	150,60
543	LAMPADA MEIA LUZ 12W GOL ESPECIAL	UN	10,000	18,67	186,70
544	LAMPADA MEIA LUZ 12W AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	10,000	15,97	159,70
545	LAMPADA MEIA LUZ 12W KOMBI FLEX	UN	6,000	19,90	119,40
546	LAMPADA MEIA LUZ 12W L200 OUTDOOR	UN	4,000	15,10	60,40
547	LANTERNA DIANTEIRA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	2,000	178,55	357,10
548	LANTERNA DIANTEIRA GOL ESPECIAL	UN	2,000	76,55	153,10
549	LANTERNA DIANTEIRA KOMBI FLEX	UN	2,000	41,78	83,56
550	LANTERNA DIANTEIRA L200 OUTDOOR	UN	2,000	112,50	225,00
551	LANTERNA TRASEIRA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	2,000	156,90	313,80
552	LANTERNA TRASEIRA GOL ESPECIAL	UN	2,000	168,80	337,60
553	LANTERNA TRASEIRA KOMBI FLEX	UN	2,000	91,75	183,50
554	LANTERNA TZ L200 OUTDOOR	UN	2,000	181,83	363,66
555	LONA DE FREIO TRASEIRA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	4,000	129,38	517,52
556	LONA DE FREIO TZ L200 OUTDOOR	UN	1,000	104,53	104,53
557	LONA FREIO DIANT CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	160,57	642,28
558	LONA FREIO TRASEIRO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	172,13	688,52
559	LONA FREIO TRAZ KOMBI FLEX	UN	2,000	37,71	75,42
560	LUVA CARDAN AMBULANCIA S-10	UN	1,000	142,65	142,65
561	LUVA CARDAN ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	228,55	685,65
562	LUVA DO CARDAN TOYOTA BAND	UN	4,000	148,30	593,20
563	LUVA DO CARDAN CAMINHAO BASC VW 24220	UN	2,000	244,10	488,20
564	LUVA DO CARDAN L200 OUTDOOR	UN	1,000	217,40	217,40
565	LUVA DO CARDAN VOLARE	UN	4,000	202,11	808,44
566	MANGA DE EIXO CURTA L200 OUTDOOR	UN	1,000	809,90	809,90
567	MANGA DE EIXO CURTA S10 ROTAM	UN	1,000	504,90	504,90
568	MANGA DE EIXO LONGA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	522,60	522,60
569	MANGA DE EIXO LONGA L200 OUTDOOR	UN	1,000	892,25	892,25
570	MANGUEIRA DE AGUA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	3,000	100,93	302,79
571	MANGUEIRA DE AGUA L200 OUTDOOR	UN	2,000	73,47	146,94
572	MANGUEIRA DE FREIO DE AR ONIBUS 1313 E 1513	UN	5,000	58,35	291,75
573	MANGUEIRA DO RADIADOR GOL ESPECIAL	UN	4,000	61,70	246,80
574	MANGUEIRA INFERIOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	3,000	91,35	274,05
575	MANGUEIRA INFERIOR L200 OUTDOOR	UN	2,000	78,61	157,22
576	MANGUEIRA RADIADOR KOMBI FLEX	UN	2,000	56,30	112,60

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

577	MANGUEIRA SUPERIOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	3,000	86,65	259,95
578	MANGUEIRA SUPERIOR L200 OUTDOOR	UN	2,000	72,07	144,14
579	MESA DO CAMBIO COMPLETA CAMINHAO BASC VW 24220	UN	2,000	953,23	1.906,46
580	MOLA 1 DT CARGO 1622	UN	2,000	328,43	656,86
581	MOLA 1 DT CARGO 1419	UN	2,000	319,90	639,80
582	MOLA 2 DT CARGO 1622	UN	2,000	306,73	613,46
583	MOLA 2 DT CARGO 1419	UN	2,000	317,13	634,26
584	MOLA 2 DT DOIS CARGO 1622	UN	3,000	315,73	947,19
585	MOLA 2 DT DOIS CARGO 1419	UN	3,000	325,43	976,29
586	MOLA 2 TZ CARGO 1622	UN	3,000	335,40	1.006,20
587	MOLA 2 TZ CARGO 1419	UN	3,000	274,73	824,19
588	MOLA 2 TZ SPRINTER MB	UN	1,000	408,47	408,47
589	MOLA 3 TZ CARGO 1622	UN	2,000	324,73	649,46
590	MOLA 3 TZ CARGO 1419	UN	2,000	217,80	435,60
591	MOLA 3 TZ SPRINTER MB	UN	1,000	380,20	380,20
592	MOLA 3º DO MOLEJO DT CAMINHAO 24220	UN	4,000	311,57	1.246,28
593	MOLA 3º DO MOLEJO TZ CAMINHAO 24220	UN	4,000	289,23	1.156,92
594	MOLA 4 DT CARGO 1622	UN	2,000	203,20	406,40
595	MOLA 4 DT CARGO 1419	UN	2,000	202,53	405,06
596	MOLA ASPIRAL GOL ESPECIAL	UN	4,000	87,40	349,60
597	MOLA DIANTEIRA 2ª MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,000	409,83	1.639,32
598	MOLA DIANTEIRA 2º FORD F14000	UN	2,000	148,93	297,86
599	MOLA DIANTEIRA 3ª MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,000	354,87	1.419,48
600	MOLA DO MOLEJO TZ 2º L200 4X4	UN	2,000	112,09	224,18
601	MOLA DT 2A ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	205,36	616,08
602	MOLA DT 3º ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	192,87	578,61
603	MOLA DT 4A ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	160,46	481,38
604	MOLA ESTIRANTE DO MOLEJO TZ FORD F1400	UN	2,000	181,07	362,14
605	MOLA MESTRA DT CARGO 1622	UN	2,000	374,47	748,94
606	MOLA MESTRE DIANT FORD F1400	UN	2,000	147,20	294,40
607	MOLA MESTRE DIANTEIRA 1ª MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,000	449,10	1.796,40
608	MOLA MESTRE DIANTEIRA AGRALE 8500	UN	2,000	453,13	906,26
609	MOLA MESTRE DIANTEIRA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	148,82	297,64
610	MOLA MESTRE DT CARGO 1419	UN	2,000	400,87	801,74
611	MOLA MESTRE DT ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	227,93	683,79
612	MOLA MESTRE TD CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	356,27	1.425,08
613	MOLA MESTRE TRASEIRA AGRALE 8500	UN	2,000	306,17	612,34
614	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	190,83	381,66
615	MOLA MESTRE TRASEIRA QUARTA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	91,28	182,56
616	MOLA MESTRE TRAZEIRA 1º MICRO ONIBUS VOLARE	UN	4,000	177,73	710,92
617	MOLA MESTRE TZ CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	359,07	1.436,28
618	MOLA MESTRE TZ DO MOLEJO L200 4 X 4	UN	2,000	131,97	263,94
619	MOLA MESTRE TZ FORD F1400	UN	2,000	156,47	312,94
620	MOLA MESTRE TZ ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	280,30	840,90
621	MOLA MOLEJO TRASEIRO 3º L200 4X4	UN	2,000	96,50	193,00
622	MOLA NORTO TRASEIRO IVECO	UN	2,000	543,10	1.086,20
623	MOLA SAPATA DE FREIO TZ ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	14,60	29,20
624	MOLA SEGUNDA TZ CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	353,23	1.412,92
625	MOLA TRANSVERSAL TRASEIRA UNO WAY FLEX	UN	13,000	141,08	1.834,04
626	MOLA TRASEIRA 2º FORD F14000	UN	2,000	134,27	268,54
627	MOLA TRASEIRA 2º VOLARE	UN	8,000	169,07	1.352,56
628	MOLA TRASEIRA SEGUNDA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	142,67	285,34
629	MOLA TRASEIRA TERCEIRA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	102,23	204,46
630	MOLA TRAZEIRA 2ª ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	247,25	494,50
631	MOLA TRAZEIRA 3º MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	142,38	1.139,04

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

632	MOLA TRAZEIRA 4A ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	195,87	587,61
633	MOLA TZ 3 ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	223,30	669,90
634	MOLA TZ L200 OUTDOOR	UN	1,000	451,20	451,20
635	MOLAS ASPIRAL UNO WAY FLEX	UN	18,000	119,52	2.151,36
636	MOLAS TRASEIRAS AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	2,000	275,10	550,20
637	MOTOR DE PARTIDA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	870,40	870,40
638	MOTOR DE PARTIDA GOL ESPECIAL	UN	1,000	784,90	784,90
639	MOTOR DE PARTIDA KOMBI FLEX	UN	1,000	818,35	818,35
640	MOTOR DE PARTIDA L200 OUTDOOR	UN	1,000	1.425,20	1.425,20
641	MOTOR DE VENTONHA DO RADIADOR GOL ESPECIAL	UN	4,000	303,45	1.213,80
642	MOTOR DE VENTONHA DO RADIADOR KOMBI FLEX	UN	2,000	256,95	513,90
643	PALETA DO PARA BRISA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	2,000	54,90	109,80
644	PALETA DO PARA BRISA L200 OUTDOOR	UN	4,000	46,37	185,48
645	PARA BRISA CAMINHAO 24220	UN	2,000	926,23	1.852,46
646	PARA BRISA GOL ESPECIAL	UN	2,000	272,50	545,00
647	PARA BRISA L200 OUTDOOR	UN	1,000	653,62	653,62
648	PARA CHOQUE DIANTEIRO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	644,31	644,31
649	PARA CHOQUE DT CAMINHAO 24220	UN	2,000	985,43	1.970,86
650	PARA CHOQUE DT L200 OUTDOOR	UN	1,000	953,50	953,50
651	PARA-BRISA AMBULANCIA S-10	UN	1,000	400,57	400,57
652	PARA-BRISA KOMBI FLEX	UN	2,000	289,05	578,10
653	PARAFUSO DE RODAS AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	10,000	14,97	149,70
654	PASTILHA DE FREIO GOL ESPECIAL	UN	6,000	60,74	364,44
655	PASTILHA DE FREIOS KOMBI FLEX	UN	4,000	58,61	234,44
656	PASTILHA DT L200 OUTDOOR	UN	4,000	81,94	327,76
657	PASTILHAS DIANTEIRAS AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	4,000	91,13	364,52
658	PATIM DO FREIO CAMINHAO 24220	UN	4,000	112,57	450,28
659	PATIM DO FREIO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	101,00	808,00
660	PINCA COMPLETA FREIO DT L200 4 X 4	UN	1,000	745,23	745,23
661	PINCA DO FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	1.618,47	3.236,94
662	PINHAO AGRALE 8500	UN	1,000	857,50	857,50
663	PINHAO DA TOYOTA BAND	UN	1,000	856,50	856,50
664	PINHÃO DO DIFERENCIAL AMBULANCIA S-10	UN	1,000	1.640,30	1.640,30
665	PINHAO DO DIFERENCIAL L200 OUTDOOR	UN	1,000	885,98	885,98
666	PINHAO DO DIFERENCIAL MAN ELETRONICO	UN	6,000	1.927,00	11.562,00
667	PINO CENTRO ONIBUS 1313 E 1513	UN	10,000	9,00	90,00
668	PINO CENTRO SPRINTER MB	UN	2,000	5,50	11,00
669	PINO CENTRO TRASEIRO VOLARE	UN	8,000	9,05	72,40
670	PINO DA BALANCA TZ CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	68,13	272,52
671	PINO DE CENTRO 7/16X5 AGRALE 8500	UN	4,000	7,27	29,08
672	PINO DE CENTRO DT CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	9,47	37,88
673	PINO DE CENTRO MOLEJO TZ L200 4 X 4	UN	2,000	6,40	12,80
674	PINO DE CENTRO TZ CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	9,60	38,40
675	PINO DE MOLA MESTRE DT CAMINHAO BASC VW 24220	UN	12,000	22,30	267,60
676	PINO DE TRAVA DO PINO DA BALANCA CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	13,20	52,80
677	PINO DO CENTRO DT FORD F1400	UN	2,000	8,35	16,70
678	PINO DO CENTRO TRASEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	8,47	16,94
679	PINO DO CENTRO TZ FORD F1400	UN	4,000	8,30	33,20
680	PINO MOLA ONIBUS 1313 E 1513	UN	10,000	18,15	181,50
681	PINO PATIM DE FREIO ONIBUS 1313 E 1513	UN	10,000	25,08	250,80
682	PISTA ROL FIXO PRIMARIO FORD 14000	UN	1,000	126,30	126,30
683	PISTÃO COM ANEIS CARGO 1622	UN	5,000	1.372,65	6.863,25
684	PISTAO COM ANEIS CARGO 1419	UN	5,000	1.973,10	9.865,50
685	PISTAO DA CACAMBA 8 POLEGADAS CAMINHAO BASC VW 24220	UN	2,000	2.156,35	4.312,70
686	PISTAO DE FREIO AMBULANCIA S-10	UN	1,000	129,97	129,97

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

687	PISTAO DE FREIOS L200 OUTDOOR	UN	1,000	274,40	274,40
688	PIVO L200 4 X 4	UN	4,000	74,71	298,84
689	PIVO DE DIRECAO L200 OUTDOOR	UN	3,000	121,10	363,30
690	PIVO DE DIRECAO SUPERIOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	3,000	82,02	246,06
691	PIVO DIREITO GOL ESPECIAL	UN	4,000	53,27	213,08
692	PIVO DIREITO INFERIOR E SUPERIOR KOMBI FLEX	UN	4,000	83,39	333,56
693	PIVO ESQUERDO GOL ESPECIAL	UN	4,000	53,27	213,08
694	PIVO ESQUERDO INFERIOR E SUPERIOR KOMBI FLEX	UN	4,000	86,21	344,84
695	PIVO INFERIOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	3,000	82,65	247,95
696	PIVO INFERIOR RANGER 3.0	UN	4,000	83,13	332,52
697	PIVO L200 OUTDOOR	UN	3,000	113,42	340,26
698	PIVO SPRINTER MB	UN	2,000	122,10	244,20
699	PIVO SUPERIOR UNO WAY FLEX	UN	18,000	39,98	719,64
700	PIVOR DE CENTRO DIANTEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	4,000	37,20	148,80
701	PIVOR DE CENTRO TRASEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	4,000	37,60	150,40
702	PIVOR INFERIOR IVECO	UN	4,000	146,97	587,88
703	PIVOR SUPERIOR IVECO	UN	4,000	156,63	626,52
704	PLANETARIA DO DIFERENCIAL AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	825,42	825,42
705	PLANETARIA DO DIFERENCIAL L200 OUTDOOR	UN	1,000	1.303,13	1.303,13
706	POLIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	145,38	145,38
707	POLIA DO ALTERNADOR L200 OUTDOOR	UN	1,000	220,37	220,37
708	POLIA DO AR CONDICIONADO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	181,17	181,17
709	POLIA DO AR CONDICIONADO L200 OUTDOOR	UN	1,000	260,40	260,40
710	PONTA DE EIXO L200 4 X 4	UN	1,000	695,17	695,17
711	PONTA DE EIXO TOYOTA BAND.	UN	1,000	535,93	535,93
712	PONTA DE EIXO AGRALE 8500	UN	1,000	818,90	818,90
713	PONTA DE EIXO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	2,000	1.117,80	2.235,60
714	PONTA DE EIXO FORD F1400	UN	1,000	1.153,03	1.153,03
715	PONTA DE EIXO MAN ELETRONICO	UN	6,000	995,56	5.973,36
716	PONTA DE EIXO ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	577,30	1.731,90
717	PONTA DE EIXO RANGER 3.0	UN	2,000	555,00	1.110,00
718	PONTA DE EIXO SPRINTER MB	UN	2,000	826,77	1.653,54
719	PONTA EIXO VOLARE	UN	4,000	837,87	3.351,48
720	PONTEIRA CARDAN CARGO 1622	UN	2,000	394,53	789,06
721	PONTEIRA CARDAN CARGO 1419	UN	2,000	492,17	984,34
722	PONTEIRA CARDAN FIXA CARGO	UN	2,000	229,00	458,00
723	PONTEIRA CARGO 1622	UN	2,000	482,70	965,40
724	PONTEIRA CARGO 1419	UN	2,000	483,83	967,66
725	PONTEIRA DO CARDAN VOLARE	UN	4,000	174,70	698,80
726	PRISIONEIRO DE RODA DE ONIBUS 1313 E 1513	UN	15,000	20,68	310,20
727	RADIADOR CAMINHAO 24220	UN	2,000	1.995,83	3.991,66
728	RADIADOR DE AGUA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	697,05	697,05
729	RADIADOR DE AGUA L200 OUTDOOR	UN	1,000	1.697,95	1.697,95
730	RADIADOR DO AR CONDICIONADO EXTERNO UNO WAY FLEX	UN	11,000	247,72	2.724,92
731	RADIADOR DO AR CONDICIONADO INTERNO UNO WAY FLEX	UN	11,000	187,75	2.065,25
732	RADIADOR MAN ELETRONICO	UN	6,000	4.330,07	25.980,42
733	RADIADOR SPRINTER MB	UN	1,000	1.218,13	1.218,13
734	RADIADOR TOYOTA BAND	UN	1,000	2.224,90	2.224,90
735	RADIADOR UNO WAY FLEX	UN	13,000	247,97	3.223,61
736	REPARO ALAVANCA DE CAMBIO ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	91,43	274,29
737	REPARO CILINDRO DE FREIO UNO WAY FLEX	UN	13,000	40,93	532,09
738	REPARO CUICA COMPLETO ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	115,80	347,40
739	REPARO CUICA DUPLA ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	154,43	463,29
740	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO VOLARE	UN	4,000	399,60	1.598,40
741	REPARO DE CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA ONIBUS 1313 E	UN	3,000	254,47	763,41

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

	1513				
742	REPARO VALVULA DE FREIO A AR ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	112,60	337,80
743	RESPIRO MOTOR MWM ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	84,87	254,61
744	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VOLARE	UN	8,000	31,06	248,48
745	RETENTOR CAIXA DIRECAO ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	24,63	73,89
746	RETENTOR CAMBIO EIXO PILOTO FORD 14000	UN	1,000	32,97	32,97
747	RETENTOR CAMBIO FORD 14000	UN	1,000	47,60	47,60
748	RETENTOR DA MURINGA DIANTEIRA VOLARE	UN	4,000	31,41	125,64
749	RETENTOR DA MURINGA TRASEIRA VOLARE	UN	4,000	44,30	177,20
750	RETENTOR DA PONTA DO VIRABREQUIM AGRALE 8500	UN	1,000	85,13	85,13
751	RETENTOR DO CAMBIO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	50,13	50,13
752	RETENTOR DO CAMBIO TZ LUVA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	40,73	40,73
753	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO IVECO	UN	2,000	138,60	277,20
754	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	22,38	44,76
755	RETENTOR DO CUBO DT FORD 14000	UN	2,000	36,60	73,20
756	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO AGRALE 8500	UN	2,000	48,73	97,46
757	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO IVECO	UN	2,000	157,32	314,64
758	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	29,38	58,76
759	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	39,93	39,93
760	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VOLARE	UN	8,000	44,27	354,16
761	RETENTOR DO CUBO TZ FORD 14000	UN	2,000	57,13	114,26
762	RETENTOR DO CUBO TZ MAN ELETRONICO	UN	18,000	75,02	1.350,36
763	RETENTOR DO DIFERENCIAL VOLARE	UN	4,000	48,83	195,32
764	RETENTOR DO PINHAO AGRALE 8500	UN	2,000	62,90	125,80
765	RETENTOR DO PINHAO MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	43,95	43,95
766	RETENTOR DO PONTO DO VIRABREQUIM MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	73,49	146,98
767	RETENTOR PINHAO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	3,000	85,10	255,30
768	RETENTOR PINHAO CARGO 1419	UN	4,000	92,43	369,72
769	RETENTOR PINHAO DT CARGO 1622	UN	4,000	102,53	410,12
770	RETENTOR RODA DT L200 4 X 4	UN	2,000	22,97	45,94
771	RETENTOR RODA DT CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	41,93	167,72
772	RETENTOR RODA DT CARGO 1622	UN	4,000	70,53	282,12
773	RETENTOR RODA DT CARGO 1419	UN	4,000	78,77	315,08
774	RETENTOR RODA DT ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	30,97	92,91
775	RETENTOR RODA TZ L200 4 X 4	UN	2,000	34,37	68,74
776	RETENTOR RODA TZ CAMINHAO BASC VW 24220	UN	8,000	49,23	393,84
777	RETENTOR RODA TZ MB	UN	2,000	55,47	110,94
778	RETENTOR RODA TZ ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	28,38	85,14
779	RODA 10 FUIROS COM ANEIS CARGO 1419	UN	3,000	584,20	1.752,60
780	RODA 10 FUIROS COM ANEL CARGO 1622	UN	3,000	628,73	1.886,19
781	RODA 22.5 10 FUIROS RADIAL CAMINHAO 24220	UN	6,000	622,23	3.733,38
782	RODA 7/16 CARGO 1622	UN	6,000	682,07	4.092,42
783	RODA 7/16 CARGO 1419	UN	6,000	567,43	3.404,58
784	RODA ANEL CARGO 1419	UN	2,000	738,80	1.477,60
785	RODA COM ANEL CARGO 1622	UN	2,000	618,10	1.236,20
786	RODALIVRE DA TRACAO L200 4 X 4	UN	2,000	763,90	1.527,80
787	RODAS 6 FUIROS TOYOTA BAND	UN	4,000	524,60	2.098,40
788	ROLAMENTO BERCO CARGO 1622	UN	1,000	364,10	364,10
789	ROLAMENTO BERCO CARGO 1419	UN	1,000	320,77	320,77
790	ROLAMENTO CAMBIO 1A E 2A FORD 14000	UN	2,000	141,45	282,90
791	ROLAMENTO CAMBIO 3 CARGO 1622	UN	1,000	234,73	234,73
792	ROLAMENTO CAMBIO 3 CARGO 1419	UN	1,000	237,07	237,07
793	ROLAMENTO CAMBIO 5 CARGO 1622	UN	1,000	243,83	243,83
794	ROLAMENTO CAMBIO 5 CARGO 1419	UN	1,000	252,80	252,80

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

795	ROLAMENTO CAMBIO CARGO	UN	1,000	240,10	240,10
796	ROLAMENTO CAMBIO CARGO 1419	UN	1,000	270,40	270,40
797	ROLAMENTO CARDAN CARGO 1622	UN	2,000	391,13	782,26
798	ROLAMENTO CARDAN CARGO 1419	UN	2,000	486,10	972,20
799	ROLAMENTO CARDAN MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	175,30	350,60
800	ROLAMENTO CARGO 1622	UN	1,000	243,07	243,07
801	ROLAMENTO CARGO 1419	UN	1,000	268,37	268,37
802	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN MICRO ONIBUS IVECO	UN	1,000	203,80	203,80
803	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN VOLARE	UN	4,000	210,85	843,40
804	ROLAMENTO DE EMBREAGEM L200 OUTDOOR	UN	2,000	164,40	328,80
805	ROLAMENTO DIANT LATERAL DIREITO GOL ESPECIAL	UN	3,000	71,20	213,60
806	ROLAMENTO DIANT LATERAL ESQ GOL ESPECIAL	UN	3,000	71,25	213,75
807	ROLAMENTO DIAANTEIRO CUBOS AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	4,000	119,52	478,08
808	ROLAMENTO DIF LATERAL COROA DRTA CAMINHAO BASC VW 24220	UN	3,000	331,90	995,70
809	ROLAMENTO DIF LATERAL COROA ESQ CAMINHAO BASC VW24220	UN	3,000	297,90	893,70
810	ROLAMENTO DO CARDAN L200 4 X 4	UN	1,000	133,77	133,77
811	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	190,77	763,08
812	ROLAMENTO DO CARDAN MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	1,000	155,58	155,58
813	ROLAMENTO DO CUBO DIAANTEIRO EXTERNO IVECO	UN	2,000	440,63	881,26
814	ROLAMENTO DO CUBO DT EXTERNO MICRO ONIBUS MERCEDES LO812	UN	2,000	154,30	308,60
815	ROLAMENTO DO CUBO DIAANTEIRO INTERNO IVECO	UN	2,000	430,47	860,94
816	ROLAMENTO DO CUBO DIAANTEIRO INTERNO MAN ELETRONICO	UN	12,000	247,03	2.964,36
817	ROLAMENTO DO CUBO DIAANTEIRO INTERNO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	161,03	322,06
818	ROLAMENTO DO CUBO DIAANTEIRO KOMBI FLEX	UN	4,000	77,50	310,00
819	ROLAMENTO DO CUBO DIAANTEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	100,38	200,76
820	ROLAMENTO DO CUBO DT EXT FORD F1400	UN	2,000	180,83	361,66
821	ROLAMENTO DO CUBO DT EXTERNO MAN ELETRONICO	UN	12,000	255,05	3.060,60
822	ROLAMENTO DO CUBO DT EXTERNO WOLARE	UN	4,000	133,53	534,12
823	ROLAMENTO DO CUBO DT INT FORD F1400	UN	2,000	147,27	294,54
824	ROLAMENTO DO CUBO DT INTERNO WOLARE	UN	4,000	166,75	667,00
825	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO IVECO	UN	1,000	353,73	353,73
826	ROLAMENTO DO CUBO TZ EXTERNO MICRO ONIBUS MERCEDES LO812	UN	2,000	147,50	295,00
827	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO IVECO	UN	1,000	367,07	367,07
828	ROLAMENTO DO CUBO TZ INTERNO MICRO ONIBUS MERCEDES LO812	UN	2,000	159,73	319,46
829	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO KOMBI FLEX	UN	4,000	82,43	329,72
830	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	134,08	268,16
831	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO INTERNO MAN ELETRONICO	UN	12,000	347,43	4.169,16
832	ROLAMENTO DO CUBO TZ EX FORD F1400	UN	2,000	219,75	439,50
833	ROLAMENTO DO CUBO TZ EXTERNO MAN ELETRONICO	UN	12,000	438,80	5.265,60
834	ROLAMENTO DO PINHAO EXTERNO AGRALE 8500	UN	1,000	218,30	218,30
835	ROLAMENTO DO PINHAO INTERNO AGRALE 8500	UN	1,000	214,57	214,57
836	ROLAMENTO DT CUBOS L200 OUTDOOR	UN	2,000	117,55	235,10
837	ROLAMENTO DT RODA CARGO 1419	UN	2,000	180,60	361,20
838	ROLAMENTO EMBREAGEM AMBULANCIA S-10	UN	1,000	424,37	424,37
839	ROLAMENTO EXT DT ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	200,38	601,14
840	ROLAMENTO EXT. TZ ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	238,62	477,24
841	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO VOLARE	UN	4,000	166,27	665,08
842	ROLAMENTO EXTERNO DT UNO WAY FLEX	UN	18,000	58,53	1.053,54
843	ROLAMENTO EXTERNO TZ UNO WAY FLEX	UN	18,000	41,80	752,40
844	ROLAMENTO INFERIOR PORTA CORREDIÇA MB	UN	2,000	126,77	253,54
845	ROLAMENTO INT TZ ONIBUS 1313 E 1513	UN	2,000	223,00	446,00
846	ROLAMENTO INT. DT ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	207,17	621,51

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

847	ROLAMENTO INTERMED CARDAN ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	183,90	551,70
848	ROLAMENTO INTERMED. CARDAN SPRINTER MB	UN	2,000	258,87	517,74
849	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO VOLARE	UN	4,000	162,77	651,08
850	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TZ FORD F1400	UN	2,000	205,90	411,80
851	ROLAMENTO INTERNO DT UNO WAY FLEX	UN	18,000	72,87	1.311,66
852	ROLAMENTO INTERNO TZ UNO WAY FLEX	UN	18,000	55,47	998,46
853	ROLAMENTO LATERAL DA COROA TOYOTA BAND.	UN	2,000	133,08	266,16
854	ROLAMENTO LATERAL RODA CARGO 1622	UN	2,000	263,17	526,34
855	ROLAMENTO PINHAO TOYOTA BAND	UN	2,000	156,63	313,26
856	ROLAMENTO PINHAO DT CARGO 1622	UN	2,000	482,47	964,94
857	ROLAMENTO PINHAO TZ CARGO 1622	UN	2,000	430,17	860,34
858	ROLAMENTO PINHAO DT CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	392,23	1.568,92
859	ROLAMENTO PINHAO DT CARGO 1419	UN	2,000	496,73	993,46
860	ROLAMENTO PINHAO TZ CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	345,93	1.383,72
861	ROLAMENTO PINHAO TZ CARGO 1419	UN	2,000	433,67	867,34
862	ROLAMENTO PINHAO VAN SPRINTER MB	UN	2,000	198,53	397,06
863	ROLAMENTO PISTA CAMBIO FORD 14000	UN	1,000	157,79	157,79
864	ROLAMENTO PONTA DE EIXO VAN SPRINTER MB	UN	2,000	367,87	735,74
865	ROLAMENTO RODA DT L200 4 X 4	UN	2,000	66,70	133,40
866	ROLAMENTO RODA DT INT CARGO 1622	UN	2,000	250,83	501,66
867	ROLAMENTO RODA DT EXT CARGO 1622	UN	2,000	219,17	438,34
868	ROLAMENTO RODA DT EXT. SPRINTER MB	UN	2,000	139,60	279,20
869	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	5,000	151,63	758,15
870	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO CARGO 1419	UN	2,000	206,87	413,74
871	ROLAMENTO RODA DT INT. SPRINTER MB	UN	2,000	162,17	324,34
872	ROLAMENTO RODA DT INTERNO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	5,000	183,10	915,50
873	ROLAMENTO RODA TZ L200 4 X 4	UN	2,000	85,30	170,60
874	ROLAMENTO RODA TZ EXT CARGO 1622	UN	2,000	315,20	630,40
875	ROLAMENTO RODA TZ EXTERNO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	5,000	214,47	1.072,35
876	ROLAMENTO RODA TZ EXTERNO CARGO 1419	UN	2,000	303,23	606,46
877	ROLAMENTO RODA TZ INTERNO CAMINHAO BASC VW 24220	UN	5,000	224,20	1.121,00
878	ROLAMENTO TRASEIRO CUBOS AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	4,000	270,05	1.080,20
879	ROLAMENTO TRASEIRO RODA ESQ E DIR GOL ESPECIAL	UN	8,000	56,75	454,00
880	ROLAMENTO TRILHO PORTA CORREDICA VAN SPRINTER MB	UN	2,000	200,80	401,60
881	ROLAMENTO TZ CUBOS L200 OUTDOOR	UN	2,000	173,03	346,06
882	SEMI EIXO CARGO 1622	UN	4,000	1.139,13	4.556,52
883	SEMI EIXO CARGO 1622.	UN	1,000	1.222,47	1.222,47
884	SEMI EIXO CARGO 1419	UN	4,000	1.126,80	4.507,20
885	SENSOR DE AGUA GOL ESPECIAL	UN	2,000	72,18	144,36
886	SENSOR DE AGUA KOMBI FLEX	UN	2,000	52,67	105,34
887	SENSOR DE TEMPERATURA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	67,65	67,65
888	SENSOR DE TEMPERATURA L200 OUTDOOR	UN	1,000	70,15	70,15
889	SENSOR DO OLEO GOL ESPECIAL	UN	2,000	42,67	85,34
890	SENSOR DO OLEO KOMBI FLEX	UN	2,000	39,73	79,46
891	SERVO DE EMBREAGEM MAN ELETRONICO	UN	9,000	2.015,10	18.135,90
892	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO CAMINHAO 24220	UN	2,000	862,83	1.725,66
893	SONDA LAMINA AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	246,25	246,25
894	SONDA LAMINA GOL ESPECIAL	UN	4,000	179,60	718,40
895	TAMBOR DA CORREIA VOLARE	UN	4,000	203,23	812,92
896	TAMBOR DE FREIO CAMINHAO 24220	UN	10,000	445,60	4.456,00
897	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS 8120	UN	2,000	286,39	572,78
898	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE	UN	8,000	329,75	2.638,00
899	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLARE	UN	8,000	381,23	3.049,84
900	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO MICRO ONIBUS 8120	UN	2,000	326,29	652,58
901	TAMBOR DE FREIO TZ MAN ELETRONICO	UN	24,000	837,46	20.099,04
902	TAMBOR DE FREIO TZ RANGER 3.0	UN	4,000	291,57	1.166,28

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

903	TAMBOR SICLONIZADO 1º E 2º VOLARE	UN	4,000	1.613,07	6.452,28
904	TAMBOR SICLONIZADO 3º E 4º VOLARE	UN	2,000	1.224,53	2.449,06
905	TAMPA DA DISTRIBUICAO GOL ESPECIAL	UN	2,000	63,70	127,40
906	TAMPA DISTRIBUIÇÃO KOMBI FLEX	UN	1,000	94,20	94,20
907	TAMPA DO DIFERENCIAL AMBULANCIA S-10	UN	1,000	471,30	471,30
908	TAMPA DO DIFERENCIAL L200 OUTDOOR	UN	1,000	393,35	393,35
909	TANQUE DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	1.199,12	1.199,12
910	TANQUE DE COMBUSTIVEL L200 OUTDOOR	UN	1,000	1.924,12	1.924,12
911	TENSOR CORREA DENTADA KOMBI FLEX	UN	2,000	164,63	329,26
912	TENSOR DA CORREIA DENTADA L200 4 X 4	UN	1,000	165,47	165,47
913	TENSOR DA CORREIA DENTARIA GOL ESPECIAL	UN	2,000	117,50	235,00
914	TENSOR DO ALTERNADOR AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	219,93	219,93
915	TENSOR DO ALTERNADOR L200 OUTDOOR	UN	1,000	166,70	166,70
916	TENSOR DO OLEO AMBULANCIA S10 ROTAM	UN	1,000	76,60	76,60
917	TERMINAL DE DIREÇÃO KOMBI FLEX	UN	4,000	62,45	249,80
918	TERMINAL DE DIRECAO TOYOTA BAND	UN	6,000	87,33	523,98
919	TERMINAL DE DIRECAO CURVO L200 4 X 4	UN	2,000	71,07	142,14
920	TERMINAL DE DIRECAO DIREITA MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	96,01	192,02
921	TERMINAL DE DIRECAO DIREITA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	2,000	69,61	139,22
922	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO UNO WAY FLEX	UN	18,000	46,78	842,04
923	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDA MICRO ONIBUS VW 8120	UN	2,000	132,66	265,32
924	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDA ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	104,60	313,80
925	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDA MICRO ONIBUS MERCEDES LO812	UN	2,000	73,61	147,22
926	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO UNO WAY FLEX	UN	18,000	46,98	845,64
927	TERMINAL DE DIRECAO FORD 14000	UN	2,000	128,77	257,54
928	TERMINAL DE DIRECAO GOL ESPECIAL	UN	4,000	56,32	225,28
929	TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO ONIBUS IVECO	UN	2,000	129,50	259,00
930	TERMINAL DE DIRECAO RETO L200 4 X 4	UN	2,000	66,37	132,74
931	TERMINAL DE DIREÇÃO SPRINTER MB	UN	2,000	79,90	159,80
932	TERMINAL DE DIRECAO VOLARE	UN	8,000	95,63	765,04
933	TERMINAL DIRECAO DIREITA ONIBUS 1313 E 1513	UN	3,000	104,60	313,80
934	TOMADA DE FORCA DO CAMBIO EATON 6 MACHA CAMINHAO 24220	UN	2,000	2.498,80	4.997,60
935	VALVULA AUXILIAR FORD F1400	UN	1,000	421,93	421,93
936	VALVULA DESCARGA FORD F1400	UN	1,000	144,57	144,57
937	VALVULA DISTRIBUIDORA CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	900,90	3.603,60
938	VALVULA GOVERNADOR FORD F1400	UN	1,000	270,60	270,60
939	VALVULA MANECO CAMINHAO 24220	UN	2,000	539,47	1.078,94
940	VALVULA PEDAL CAMINHAO BASC VW 24220	UN	4,000	370,27	1.481,08
941	VALVULA PEDAL DO FREIO FORD F1400	UN	1,000	512,60	512,60
942	VALVULA RELE CAMINHAO 24220	UN	4,000	332,20	1.328,80
943	VELA AGRALE 8500	UN	4,000	145,15	580,60
944	VELA CAMINHAO 24220	UN	4,000	24,00	96,00
945	VELA CARGO	UN	4,000	28,00	112,00
946	SEMI EIXO 41E/8F/1090MM CARGO 1419	UN	4,000	487,00	1.948,00
947	VELA FORD 14000	UN	4,000	61,25	245,00
948	VELA L200 4X4	UN	4,000	36,68	146,72
949	VELA L200 OUTDOOR	UN	4,000	132,03	528,12
950	VELA MB	UN	4,000	40,10	160,40
951	VELA MICRO ONIBUS MERCEDES LO 812	UN	4,000	154,27	617,08
952	VELA MICRO IVECO	UN	4,000	97,43	389,72
953	VELA MICRO ONIBUS 8120	UN	4,000	138,73	554,92
954	VELA MICRO WOLARE,	UN	8,000	33,75	270,00
955	VELA ONIBUS 1313 E 1513	UN	4,000	33,25	133,00
956	VELA S10 ROTAM	UN	4,000	44,13	176,52

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

957	VELA TOYOTA BAND	UN	4,000	180,43	721,72
958	VELA UNO WAY FLEX	UN	28,000	56,42	1.579,76
959	VELAS GOL ESPECIAL	UN	4,000	64,98	259,92
960	VELAS KOMBI FLEX	UN	4,000	57,26	229,04
961	VENTOINHA COMPLETA UNO WAY FLEX	UN	13,000	980,57	12.747,41
962	VIDRO LATERAL DIREITO GOL ESPECIAL	UN	2,000	294,05	588,10
963	VIDRO LATERAL DIREITO KOMBI FLEX	UN	2,000	167,12	334,24
964	VIDRO LATERAL ESQUERDO GOL ESPECIAL	UN	2,000	283,95	567,90
965	VIDRO LATERAL ESQUERDO KOMBI FLEX	UN	2,000	182,10	364,20
966	VIDRO TRASEIRO KOMBI FLEX	UN	2,000	309,92	619,84
967	VIDRO TZ GOL ESPECIAL	UN	2,000	511,31	1.022,62

**VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 1.078,123,71 (um milhão setenta e oito mil cento e vinte e tres reais e setenta e um centavos).**

**5 – Justificativa:** Necessidade em adquirir peças mecânicas para manutenção e reposição nos veículos da frota municipal.

**6 - Resultados Esperados:**

- 1- Manter os veículos em bom estado para executar com presteza e segurança os serviços diários
- 2 – Manter os veículos com a parte mecânica em bom estado para assim proporcionar segurança aos motoristas, operadores e munícipes.

**7 – Da Aquisição e Prazo Entrega**

-A aquisição das peças mecânicas será de forma fracionada conforme a necessidade e o prazo para entrega após a solicitação é de 02 (dois) dias úteis.

**8 - Local da entrega**

As peças deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás, sem qualquer ônus para a mesma.

**9 - Condições de Pagamento**

- O pagamento será efetuado sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, e o restante em mais duas parcelas mensais e subseqüentes, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**
- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

Apiacás - MT, 08 de agosto de 2014

**Departamento de Compras**  
**Kátia Regina da Silva**

**ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços**  
**(Papel Timbrado do licitante)**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Licitação: Pregão Presencial nº 036/2014.**

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ** \_\_\_\_\_  
**Tel Fax:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
**E-mail** \_\_\_\_\_ **Tel.** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **Celular:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Unit	R\$ Total
1						
2						
3						

**A cada lote deverá constar o valor global numérico e por extenso. Em cada item deverá constar a marca da peça.**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**DATA:** \_\_\_\_\_

**EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**CPF:**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**ANEXO III**

Modelo de Carta de Credenciamento  
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

**Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014.**  
**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

Indicamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_/\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(nome e função na empresa)

**OBSERVAÇÃO:** Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ser **reconhecida a firma.**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av.Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**ANEXO – IV**  
**Modelo da Declaração**  
(Papel timbrado da empresa)

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT**

**Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2014**

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ N° -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial N° 036/2014, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação na presente licitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar o surgimento dos mesmos;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, do art. 144 da Lei Complementar nº 04/90),

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**ANEXO – V**  
**Modelo da Declaração para ME e EPP**  
(Papel timbrado da empresa)

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT**

**Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2014**

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial N. 036/2014, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**ANEXO VI**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2014**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil n° 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF n° 545.625.389-53, e do RG n° 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n° 036/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n° 0156/2008 e n° 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de peças mecânicas com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apiacás**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial n°. 036/2014.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

**4. DO CONTRATADO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação das peças mecânicas registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR:**.....

**CNPJ:**.....

**Lote:**.....

<i>Seq</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Qtde</i>	<i>P. Unit</i>	<i>P. Total</i>

**Valor total do fornecedor R\$**

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**5.2.** Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

**5.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

**5.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.5.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.6.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

**5.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**5.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**5.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.11.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**5.12.** Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

5.13. O prazo máximo para entrega das peças será de até 02:00 (dois) dias após a solicitação das mesmas.

5.14. O atraso na entrega das peças, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

**6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

**6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, e o restante em mais duas parcelas mensais e subseqüentes, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

**7.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

**7.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.5.** O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

**7.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

#### **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das peças mecânicas, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2063. – MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030.000000-0129 -MATERIAL DE CONSUMO

06.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PROGRAMAS

2066 – MANUTENÇÃO E ENARGOS COM SAUDE DA FAMILIA

339030.000000-0153 - MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS

2010.- MANUTENÇÃO E ENCARGOS - TRANSPORTE ESCOLAR

339030.000000- 0064 - MATERIAL DE CONSUMO-

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS

2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339030.000000- 0071 - MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL  
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL  
339030.00000-0255- MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
002. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2025- MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO AÇÕES DO CREAS  
339030.00000-0306- MATERIAL DE CONSUMO

10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
001- . ADM GERAL SEC. URBANISMO  
2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS  
339030.000000-0378- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA  
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS  
339030.000000-0396- MATERIAL DE CONSUMO

09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO  
001. – ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO  
2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO  
339030.00000-0367- MATERIAL DE CONSUMO

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 036/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

### **14. DO FORO**

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT*  
*ADALTO JOSÉ ZAGO*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

*RAZÃO SOCIAL-----*

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

*CNPJ*:-----  
CONTRATADA

**ANEXO VII**

Órgãos participantes do Registro de Preços

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA